



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

17 DE JULHO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Aos dezessete dias do mês de julho de 2024, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3327/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Nivaldo de Souza Júnior, pelo Juiz Substituto lotado, Felipe Lopes Soares, pela Diretora de Secretaria Substituta, Gabriela Simões Pereira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 11/12/2012

Data da última correição realizada: 27/07/2023

Jurisdição: Rio Grande, São José do Norte

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 69ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Nivaldo de Souza Júnior	Juiz do Trabalho Titular	desde 25/08/2020 – Há 3 anos, 10 meses e 22 dias*
Felipe Lopes Soares	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho	desde 18/10/2021 – Há 2 anos, 8 meses e 29 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

* Período totalizado até a data da visita correicional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Nivaldo de Souza Júnior está **autorizado** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1710/2022.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 17/07/2024

	Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Nivaldo de Souza Júnior	Férias	09/01/2023	28/01/2023	20
		Férias	13/03/2023	01/04/2023	20
		Férias	08/01/2024	27/01/2024	20
		Férias	07/03/2024	17/03/2024	11



Juiz Substituto lotado	Felipe Lopes Soares	Férias	09/01/2023	07/02/2023	30
		Férias	17/07/2023	15/08/2023	30
		Férias	07/02/2024	26/02/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 17/07/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Nivaldo de Souza Júnior	Juiz Titular desde 25/08/2020				
Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto lotado desde 18/10/2021				
Giovani Martins de Oliveira	Juiz Titular da 3ª VT de Rio Grande	09/01/2023	22/01/2023	14	Férias do Juiz Titular
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	23/01/2023	28/01/2023	6	Férias do Juiz Titular
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	29/01/2023	12/03/2023	43	Afastamento do Juiz Substituto Lotado, designado para atuar no CEJUSC-JT do 2º Grau
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	13/03/2023	01/04/2023	20	Férias do Juiz Titular
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	02/04/2023	14/06/2023	74	Afastamento do Juiz Substituto Lotado, designado para atuar no CEJUSC-JT do 2º Grau

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

* O Juiz Substituto Jorge Fernando Xavier de Lima foi **designado por longa duração**, no período de 23/01/2023 até 14/06/2023, em virtude do afastamento do Juiz Felipe Lopes Soares para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alberto Holtz da Costa	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	07/01/2013
2	Gabriela Simões Pereira	AJAJ	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	04/04/2023
3	Ana Carolina Batista Alfonsin	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	31/08/2020
4	Claudinei de Lima	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	19/10/2020
5	Paulo Ricardo de Azevedo Terra	TJAA	Calculista (FC04)	11/12/2012
6	Isabela Faustino Gonçalves	AJAJ	-	16/12/2013
7	Lucas Carvalho Pereira	TJAA	-	16/12/2022
8	Joana Cruz Kucharski	TJAA	-	08/08/2023
9	Kátia Luana Mendes	TJAA	-	16/10/2023
10	Ricelli Luan de Abreu Barcellos	TJAA	-	02/07/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Cícero da Silva Ferreira	11/05/2023	11/04/2024	11 meses	Lotação na Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão
2	Rafael Morbeck Coelho Oliveira	22/11/2021	06/06/2024	2 anos, 6 meses e 15 dias	Vacância – Posse em outro Cargo Inacumulável

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/07/2024).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Joana Cruz Kucharski	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	15

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/07/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há um servidor em regime de teletrabalho integral, Claudinei de Lima, (Portaria nº 3961, de 21 de outubro de 2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Alessandra Siqueira Borba	Direito	26/02/2024	24/08/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/07/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça



determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.329 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

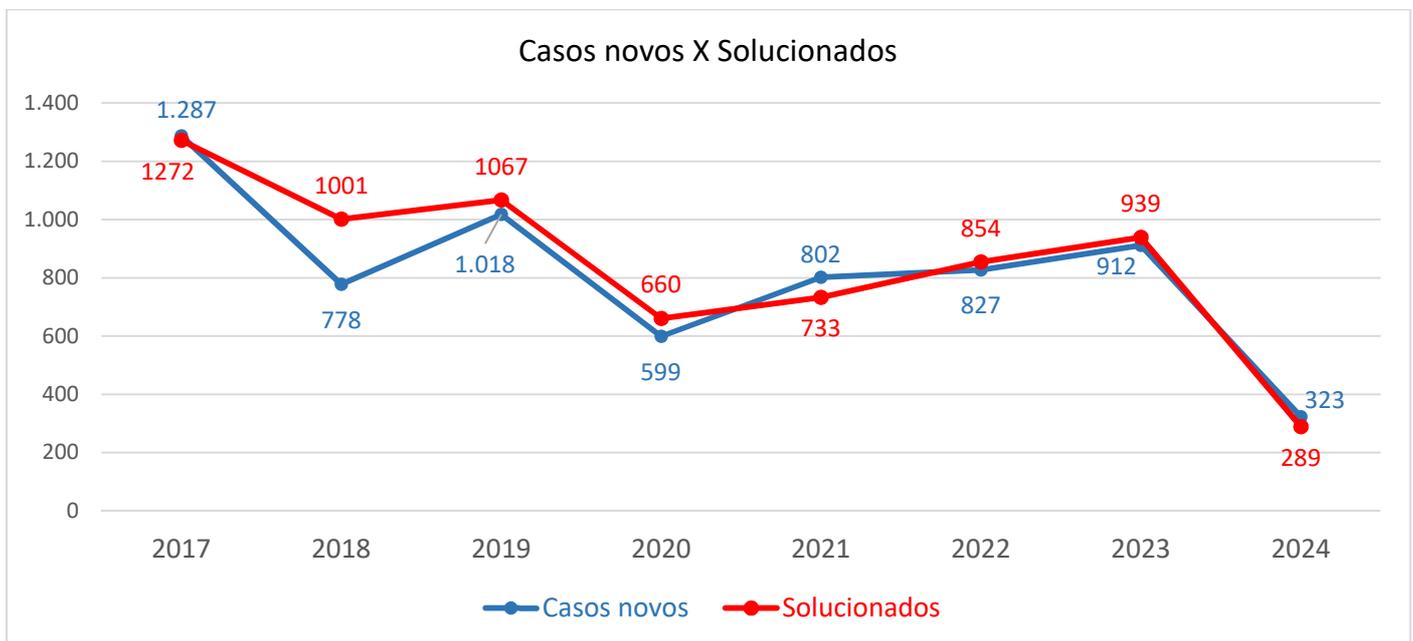
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

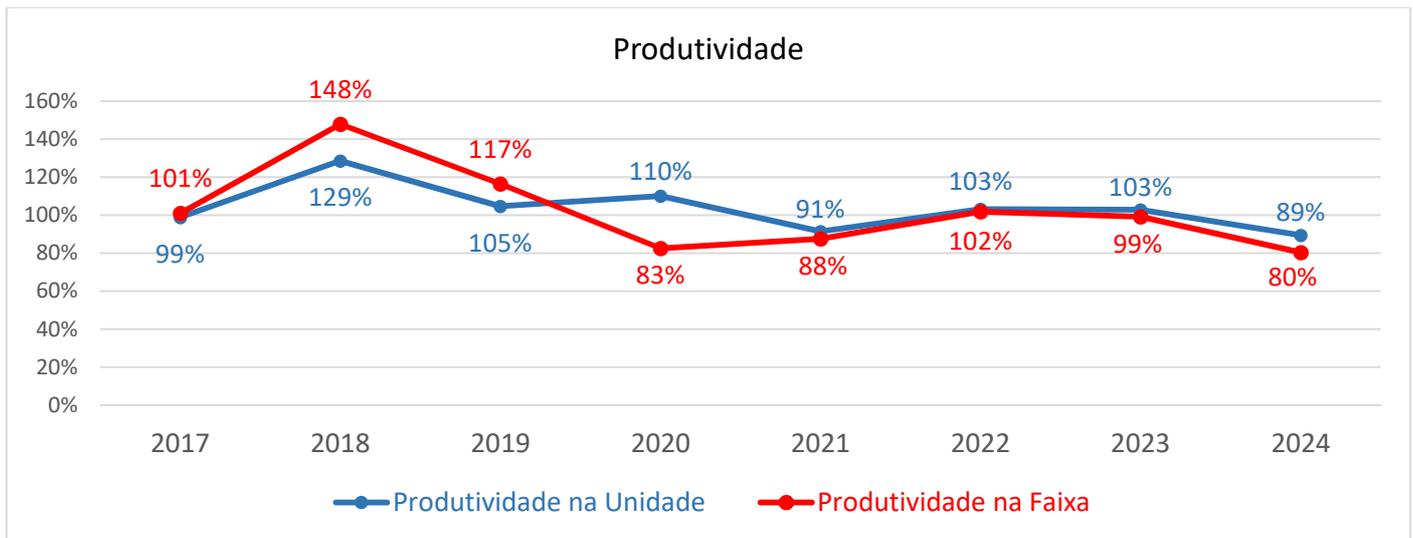
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.287	1.272	98,83%	101,02%
2018	778	1.001	128,66%	147,98%
2019	1.018	1.067	104,81%	116,53%
2020	599	660	110,18%	82,57%
2021	802	733	91,40%	87,56%
2022	827	854	103,26%	101,86%
2023	912	939	102,96%	99,16%
2024 (até 31/05)	323	289	89,47%	80,46%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

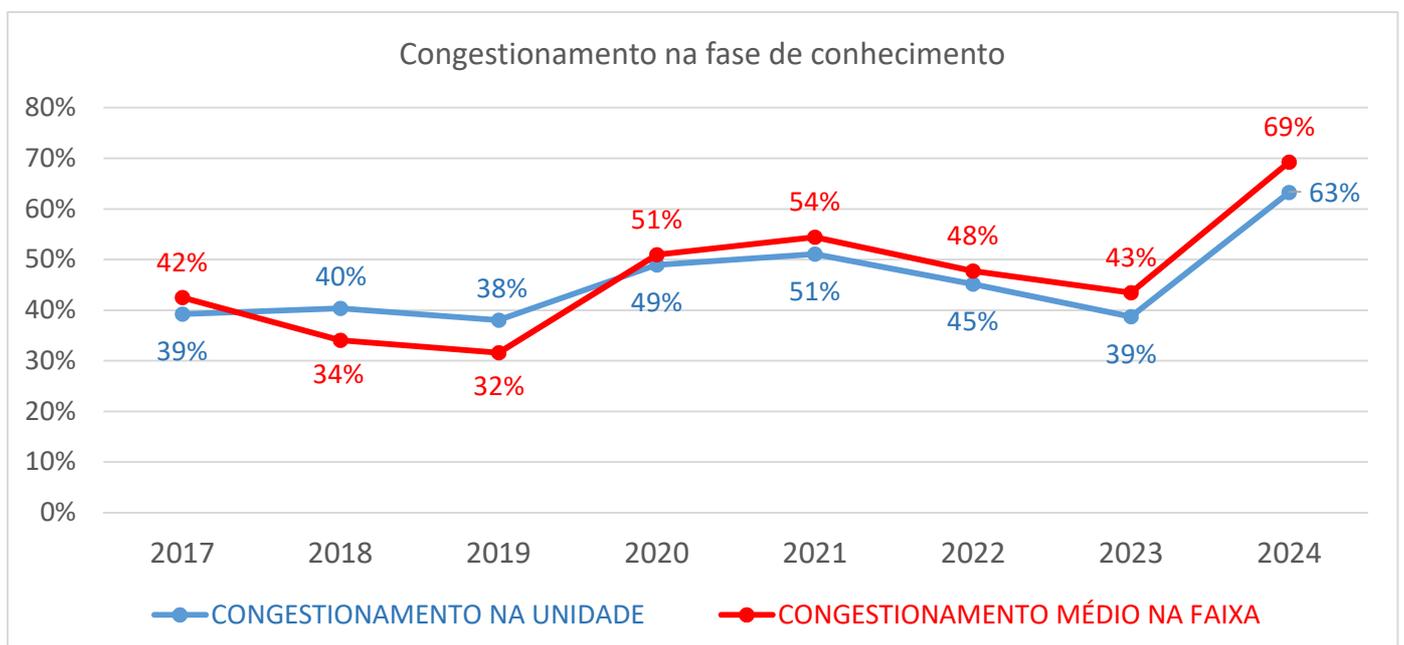




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

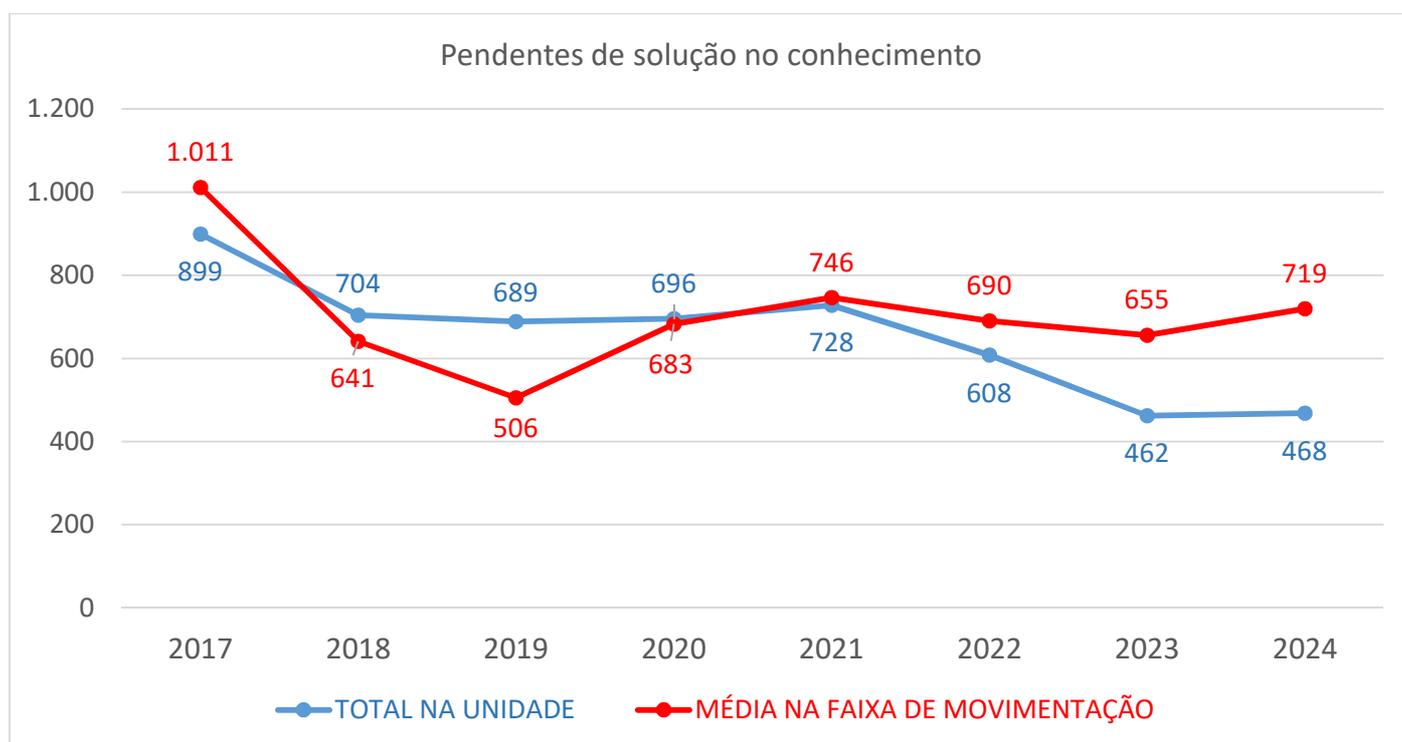
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	805	899	704	689	696	728	608	462
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.288	780	1.018	603	803	829	924	324
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.093	1.679	1.722	1.292	1.499	1.557	1.532	786
D Processos solucionados	1.272	1.001	1.067	660	733	854	939	289
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	39,23%	40,38%	38,04%	48,92%	51,10%	45,15%	38,71%	63,23%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	69,22%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Processos em instrução	840	626	552	688	717	553	435	443
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	50	34	82	8	11	51	21	25
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	9	44	55	0	0	4	6	0
TOTAL NA UNIDADE	899	704	689	696	728	608	462	468
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.011	641	506	683	746	690	655	719



5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

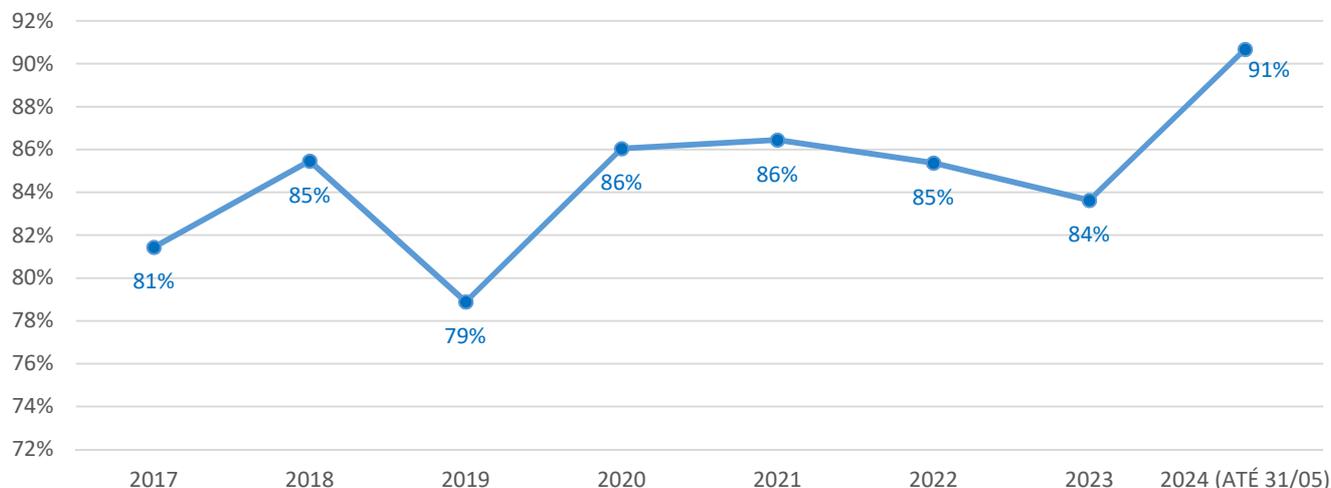
Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A	Pendentes do período anterior	1.650	1.766	1.978	1.872	2.244	2.269	2.290	2.678
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	414	546	471	744	396	383	912	315
C	Total de processos pendentes de finalização (A+B)	2.064	2.312	2.449	2.616	2.640	2.652	3.202	2.993
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	383	336	517	365	358	388	524	279
	CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	81,44%	85,47%	78,89%	86,05%	86,44%	85,37%	83,64%	90,68%

*O cumprimento de sentença é considerado finalizado quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento no Cumprimento de Sentença

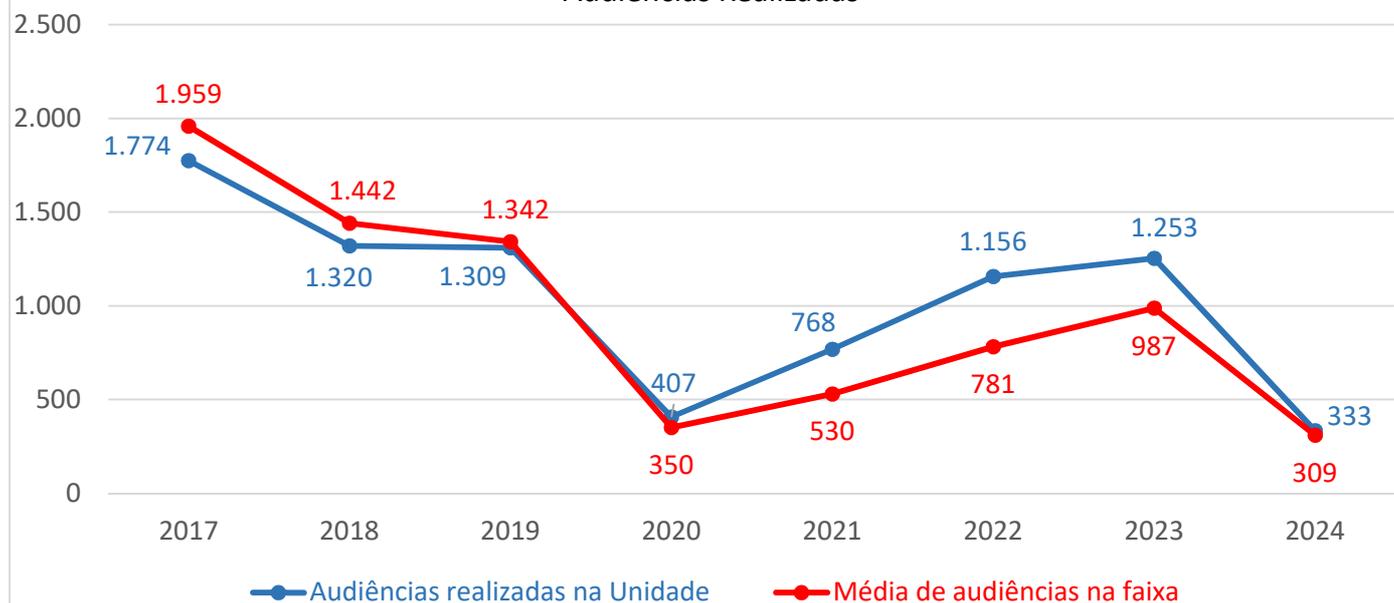


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.774	1.959	90,55%
2018	1.320	1.442	91,57%
2019	1.309	1.342	97,56%
2020	407	350	116,19%
2021	768	530	144,93%
2022	1.156	781	147,94%
2023	1.253	987	126,91%
2024 (até 31/05)	333	309	107,64%

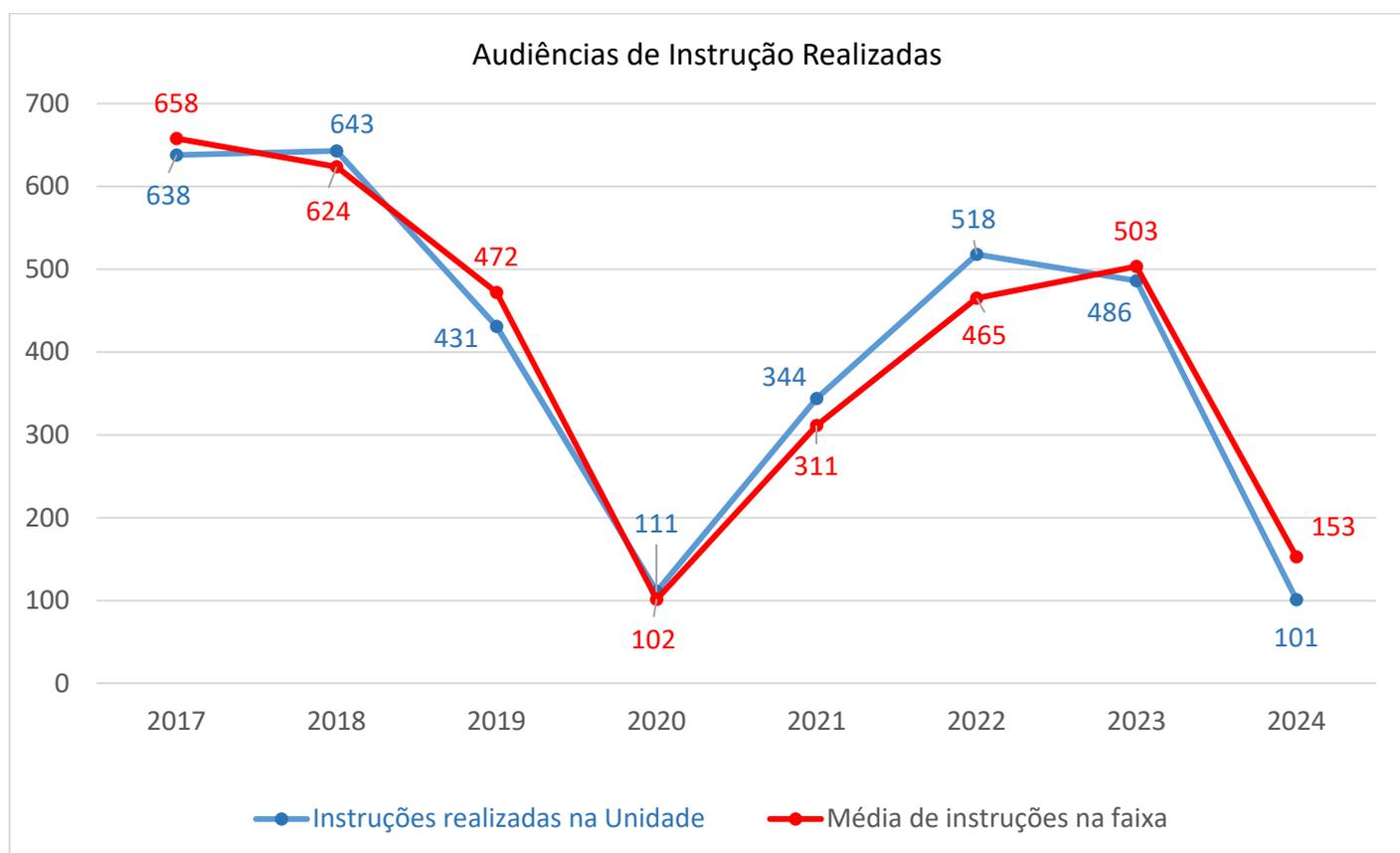
Audiências Realizadas





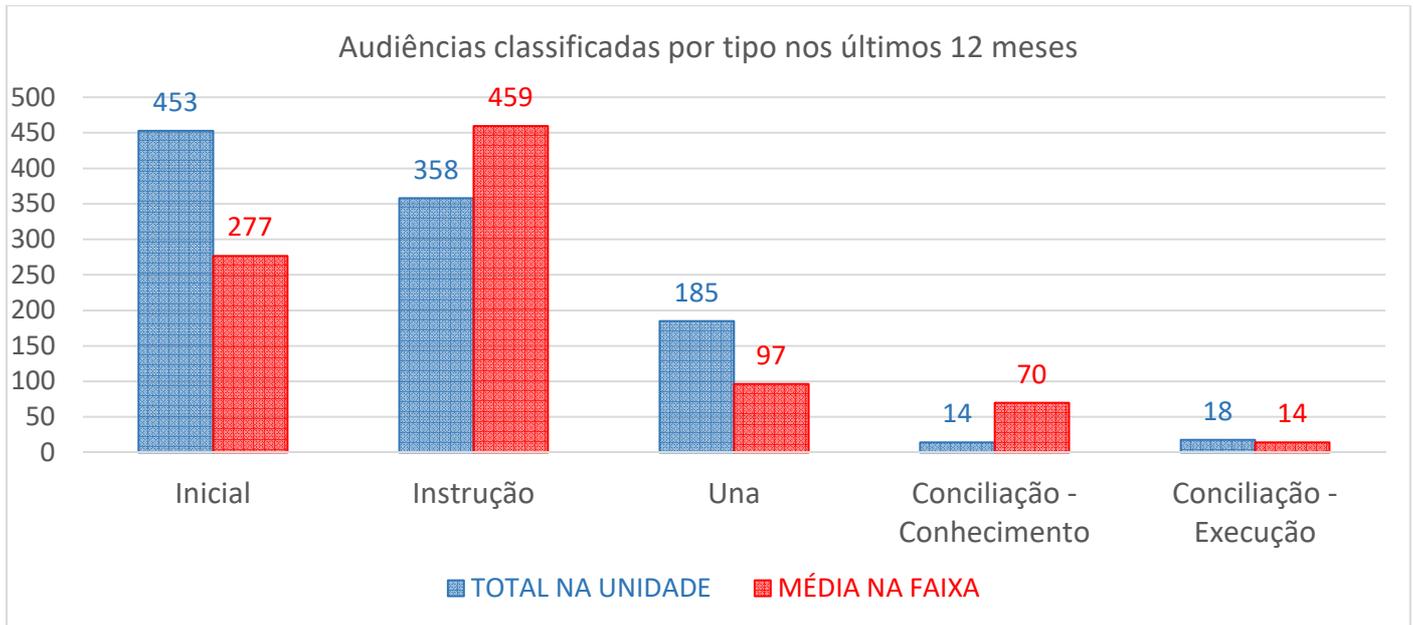
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	638	658	96,99%
2018	643	624	103,07%
2019	431	472	91,30%
2020	111	102	109,13%
2021	344	311	110,46%
2022	518	465	111,32%
2023	486	503	96,56%
2024 (até 31/05)	101	153	66,05%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Felipe Lopes Soares	116	112	59	1	5	293
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	0	0	0	1	1
Nivaldo de Souza Junior	337	246	126	13	12	734
TOTAL NA UNIDADE	453	358	185	14	18	1.028
MÉDIA NA FAIXA	277	459	97	70	14	917



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P	P	P	-	-
Tarde	U	I	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	-	I/U/P	I/U/P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Alberto Holtz da Costa em 01/07/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações:

“A pauta é distribuída semanalmente entre "J1" e "J2", sendo reservadas as segundas e terças-feiras, manhã e tarde, bem como as quartas-feiras pela manhã, para o J1; ao passo que o J2 realiza as solenidades nas quartas e quintas-feiras, no período da tarde, tendo em vista que compartilha a pauta da 3ª VT Local. A Unidade realiza audiências regularmente de segunda a quinta-feira, de forma presencial e telepresencial, distribuídas entre o Juiz Titular e o Juiz Lotado.”

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que são realizadas **audiências de conciliação** em todas as fases sempre que solicitado, e que suas designações ocorrem tanto de ofício como por requerimento das partes.



Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da **colheita da prova oral**, diz o Diretor que quando as audiências são presenciais, as atas são transcritas e juntadas nos autos; quando são telepresenciais, as solenidades são gravadas. Informa que não há utilização da ferramenta Escriba para transcrição para transcrição de áudio em texto de audiências.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	20/08/2024	26/09/2024	16/07/2024	26/09/2024
Una Sumaríssimo	19/08/2024	12/09/2024	22/07/2024	12/09/2024
Instrução	01/10/2024	27/02/2025	08/07/2024	09/10/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	20/08/2024	26/09/2024	16/07/2024	26/09/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	09/07/2024	19/06/2024	16/07/2024	26/09/2024
CPIs	Nenhuma em 2024	Nenhuma em 2024	16/07/2024	26/09/2024

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Alberto Holtz da Costa em 01/07/2024)

O Diretor informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*.

O Diretor informa, também, que há oposição de GIGS, apontando a seguinte observação: “*Há utilização de GIGS de atividade, com atribuição de responsável e prazo, em caso de “expedir alvará”, “CHC” (para expedir certidão de habilitação de crédito), utilização de convênios (CNIB, INFOJUD, CCS, RENAJUD, SIEL etc.), controle de prazos em caso de urgência ou prioridade no cumprimento de diligências.*”

Por fim, o Diretor de Secretaria informa que há inclusão de CHIP, observando que a utilização dessa ferramenta ocorre para organização de processos que aguardam protocolo e resposta de SISBAJUD e para a triagem inicial dos processos do J1 e J2, contudo, sem definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2022 a 31/05/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	733	174	23,74%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	295	166	56,27%
TOTAL	1.028	340	33,07%

Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade **permanece** com o índice total de adiamentos acima dos 10% nos últimos 03 (três) anos, constando no relatório do ano de 2022 o índice total de 23,25% e no relatório do ano de 2023 o índice total de 19,86%. **Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.**

Reforça-se que as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023 recomendaram à Unidade que reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, e, contrariamente, houve considerável aumento no percentual.

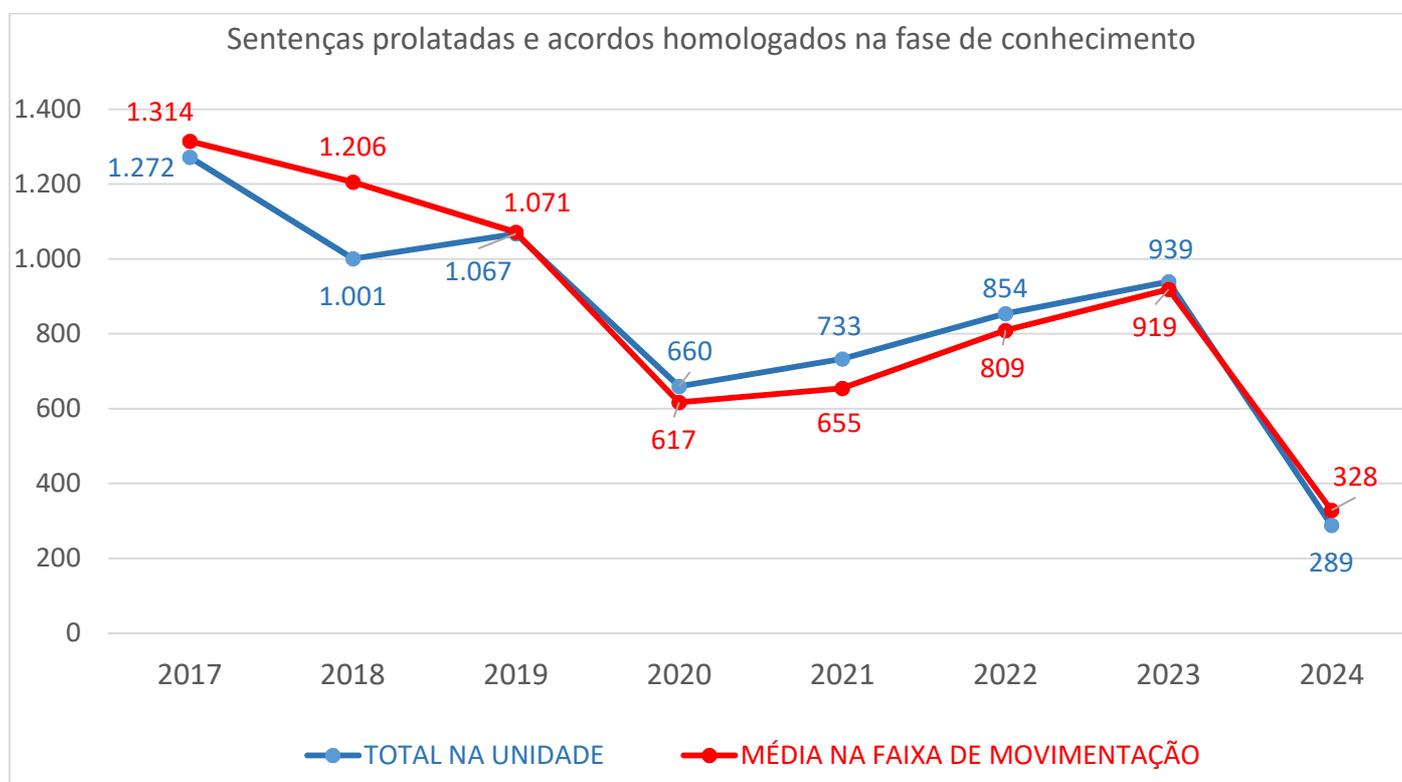
Reitera-se, portanto, a recomendação, especialmente em relação aos processos vinculados ao juiz substituto.



7 SENTENÇAS

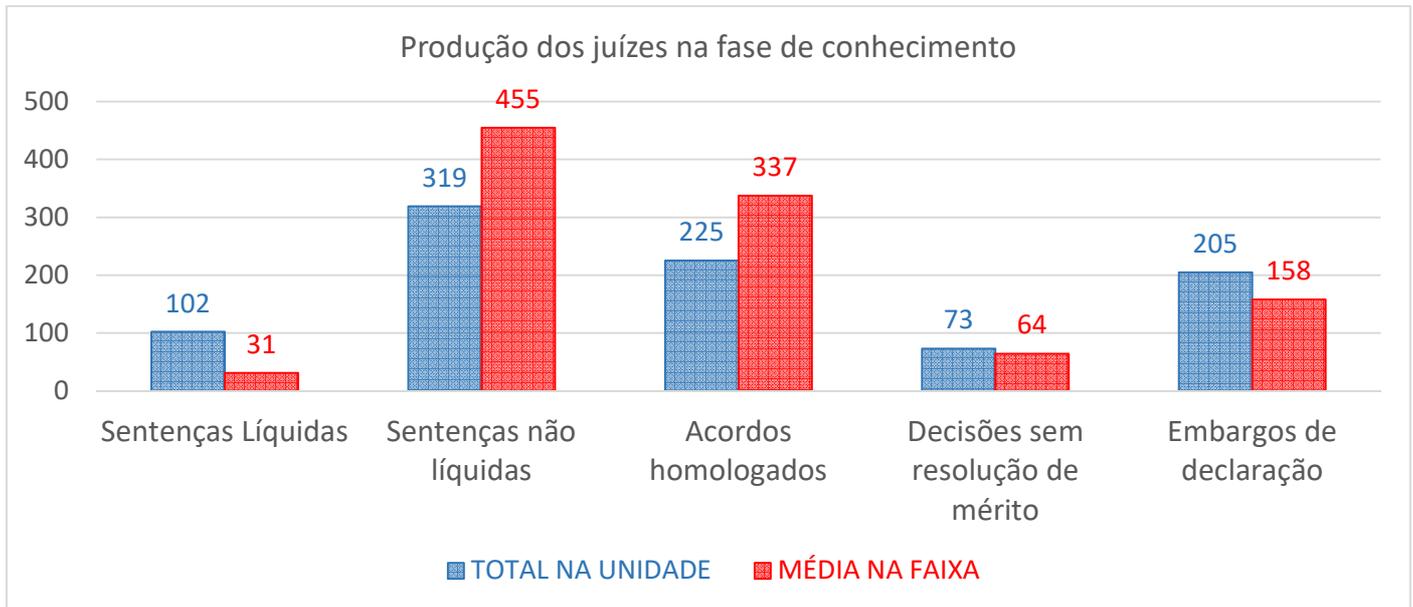
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Conciliações	302	274	225	148	258	264	272	73
Julgamentos com resolução de mérito	622	580	677	418	387	541	589	187
Julgamentos sem resolução de mérito	348	147	165	94	88	49	78	29
TOTAL NA UNIDADE	1.272	1.001	1.067	660	733	854	939	289
MÉDIA NA FAIXA	1.314	1.206	1.071	617	655	809	919	328



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2022 a 31/05/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	1	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	0	0	0	1
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	0	0	0	0	2
Felipe Lopes Soares	35	85	64	16	22
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	14	3	1	8
Nivaldo de Souza Junior	67	219	158	56	172
TOTAL NA UNIDADE	102	319	225	73	205
MÉDIA NA FAIXA	31	455	337	64	158



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Consulta ao Painel do Juiz em 11/07/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 08/07/2024, ÀS 07h37min

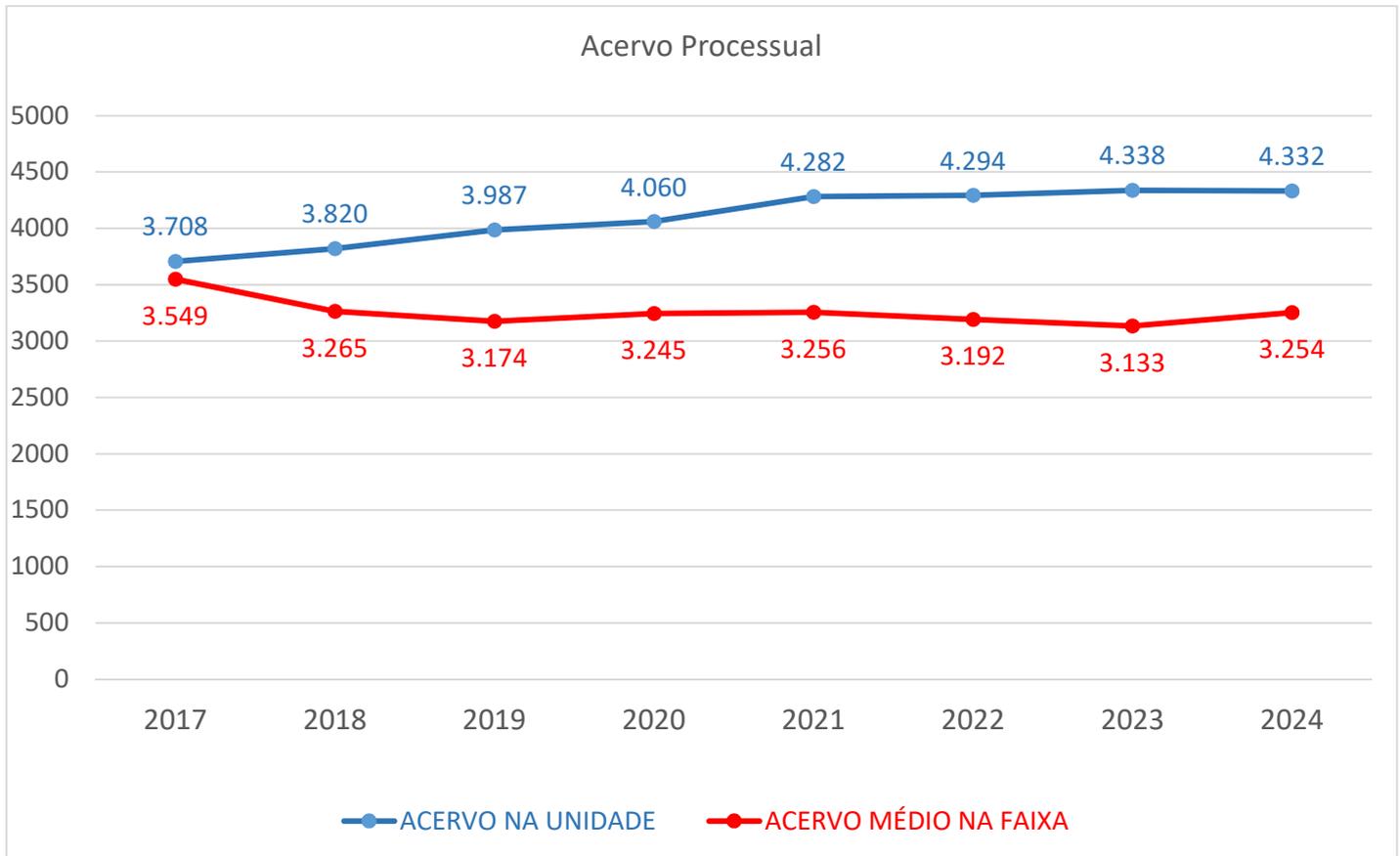
Juiz Titular Nivaldo de Souza Junior				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020813-28.2023.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	01/04/2024	46
Juiz Substituto lotado Felipe Lopes Soares				
NÃO consta nenhum processo concluso para sentença com o Magistrado com prazo legal excedido				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
Total:				1 processo

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	899	704	689	696	728	608	462	468
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.027	1.118	1.411	1.109	1.275	1.389	1.189	1.145
Pendentes de finalização na fase de liquidação	222	224	177	299	205	214	353	364
Pendentes de finalização na fase de execução	1.544	1.754	1.695	1.945	2.064	2.076	2.326	2.348
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	16	20	15	11	10	7	8	7
ACERVO NA UNIDADE	3.708	3.820	3.987	4.060	4.282	4.294	4.338	4.332
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	3.549	3.265	3.174	3.245	3.256	3.192	3.133	3.254



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

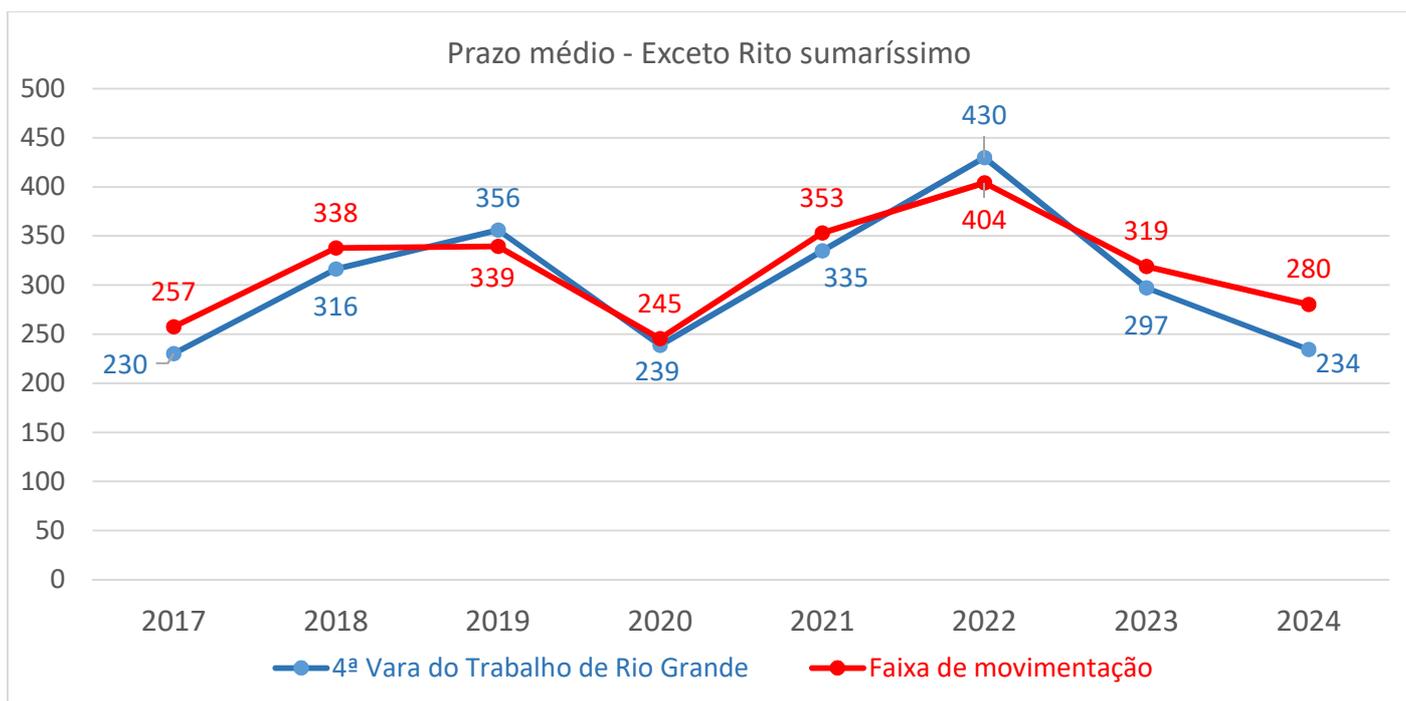
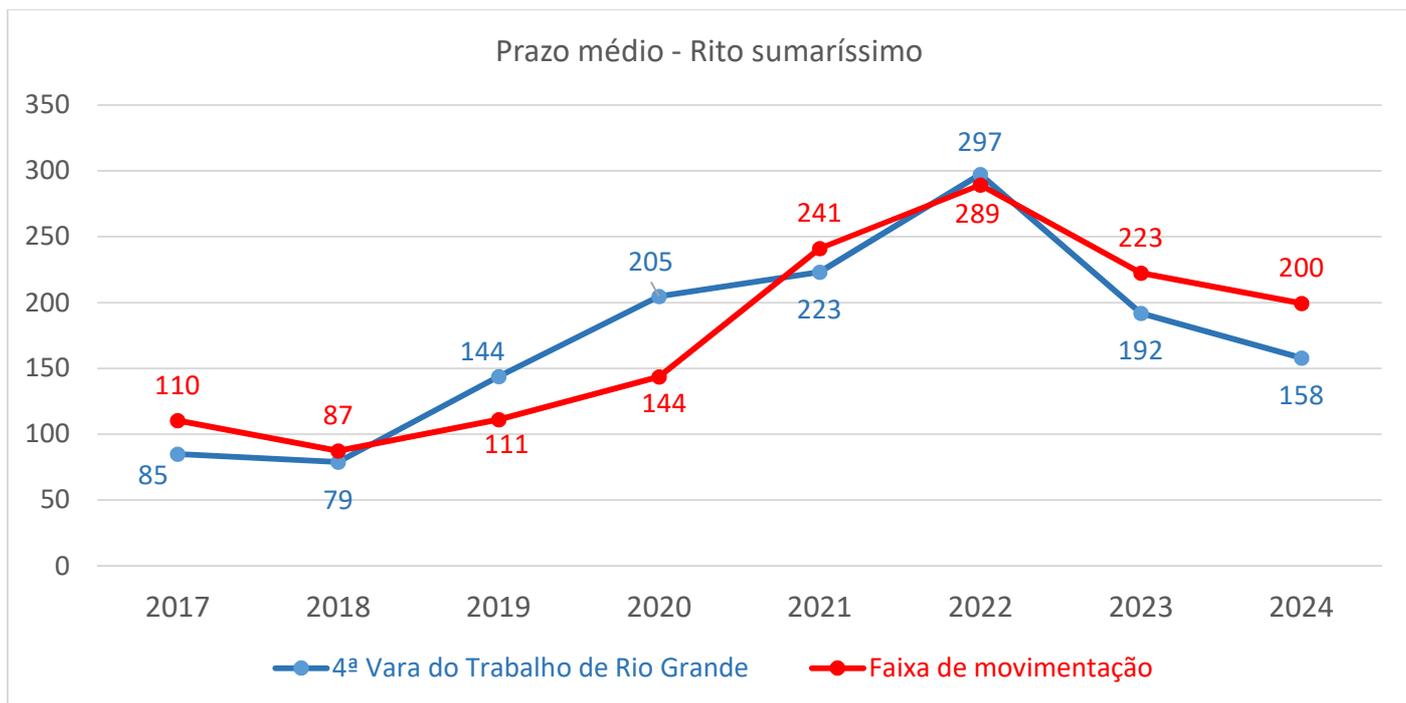
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	85	79	144	205	223	297	192	158
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	200
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	230	316	356	239	335	430	297	234
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	280

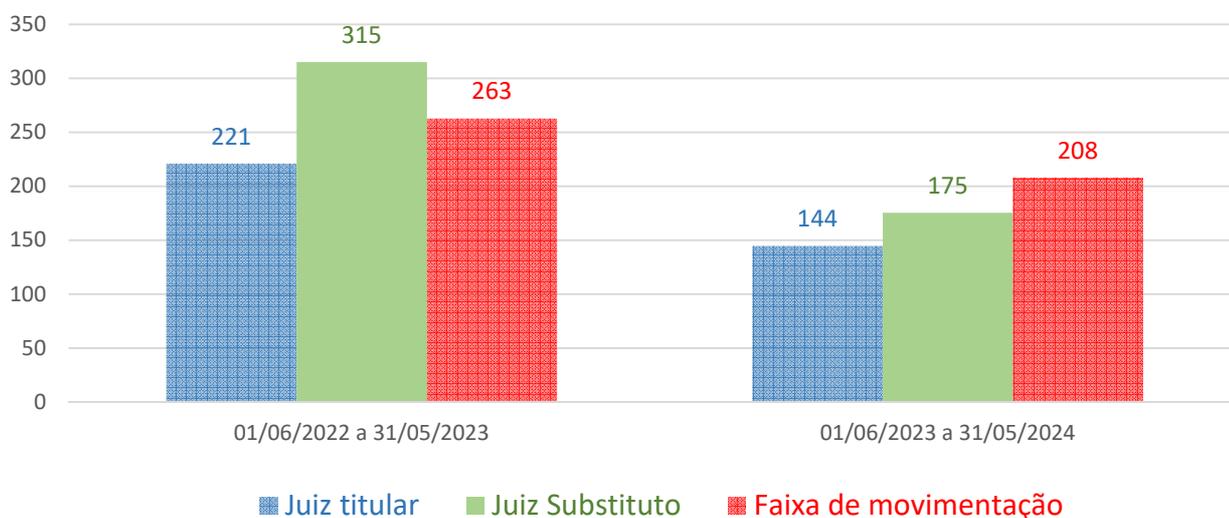


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

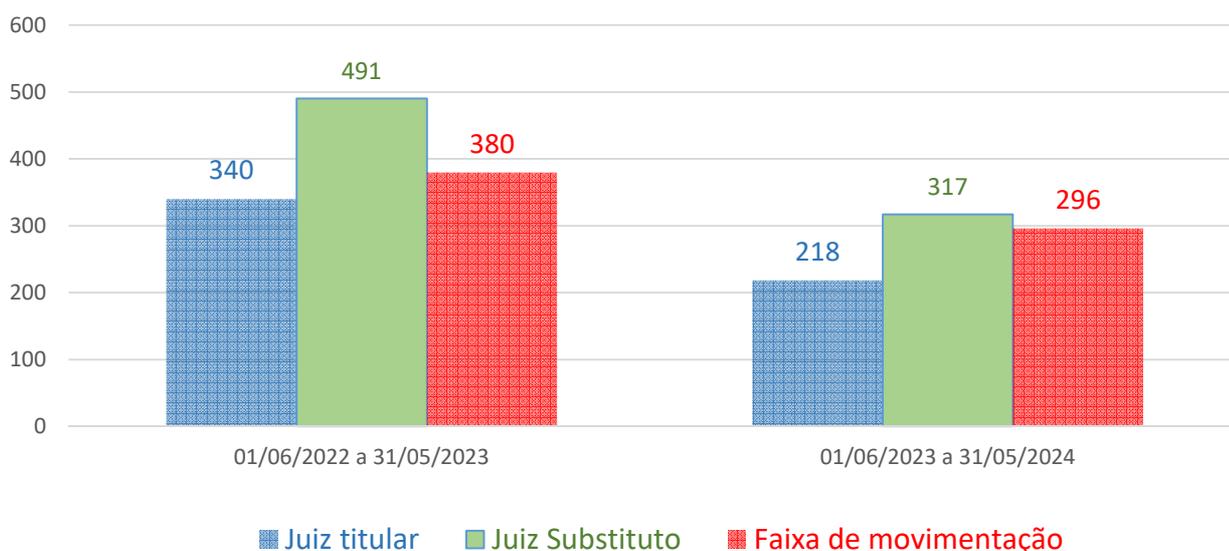
Rito	PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO			
	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	221	144	-34,64%
	Juiz Substituto	315	175	-44,32%
	Faixa de movimentação	263	208	-20,87%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	340	218	-35,75%
	Juiz Substituto	491	317	-35,31%
	Faixa de movimentação	380	296	-22,07%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

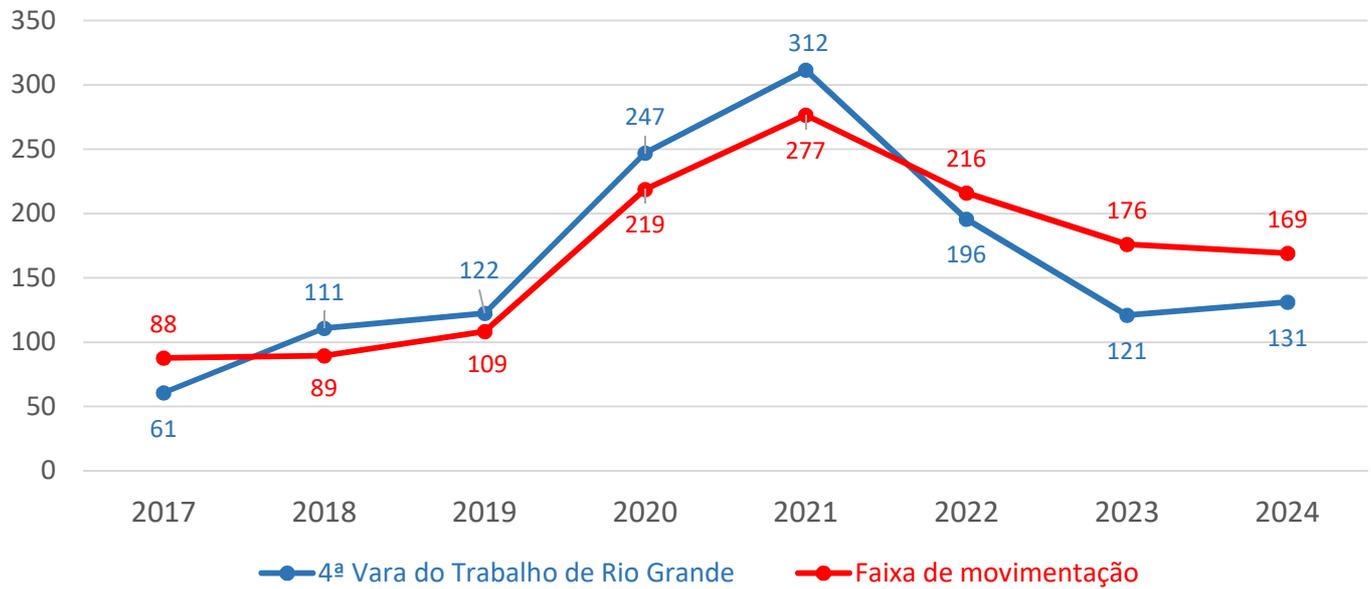


c) Idade média nos processos em instrução

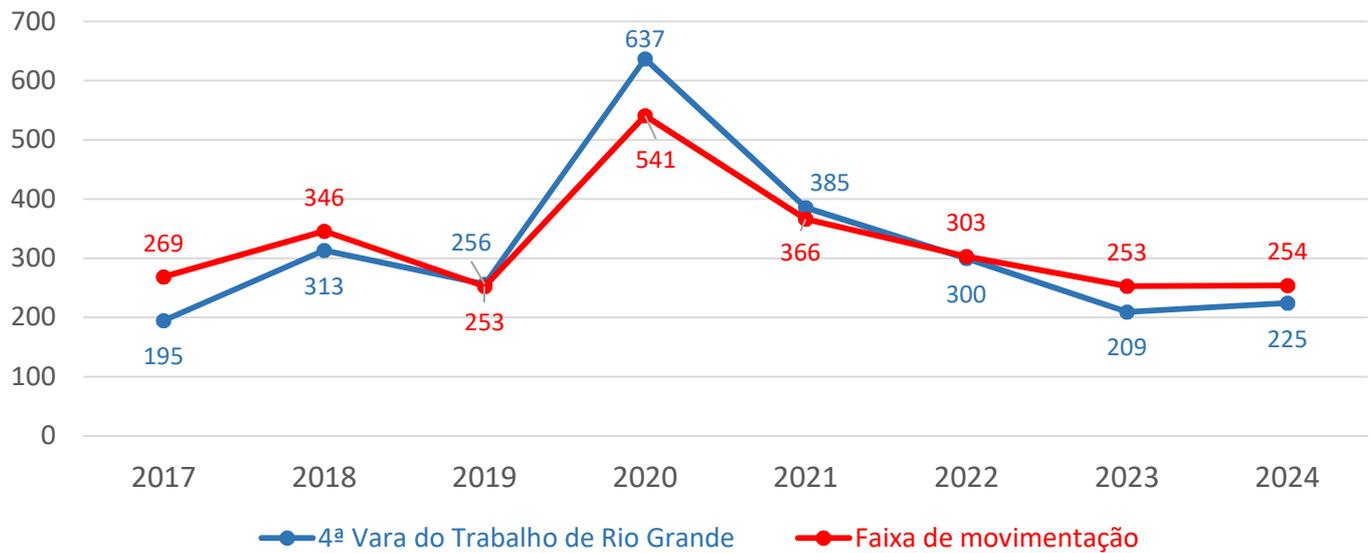
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	61	111	122	247	312	196	121	131
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	169
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	195	313	256	637	385	300	209	225
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	254



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



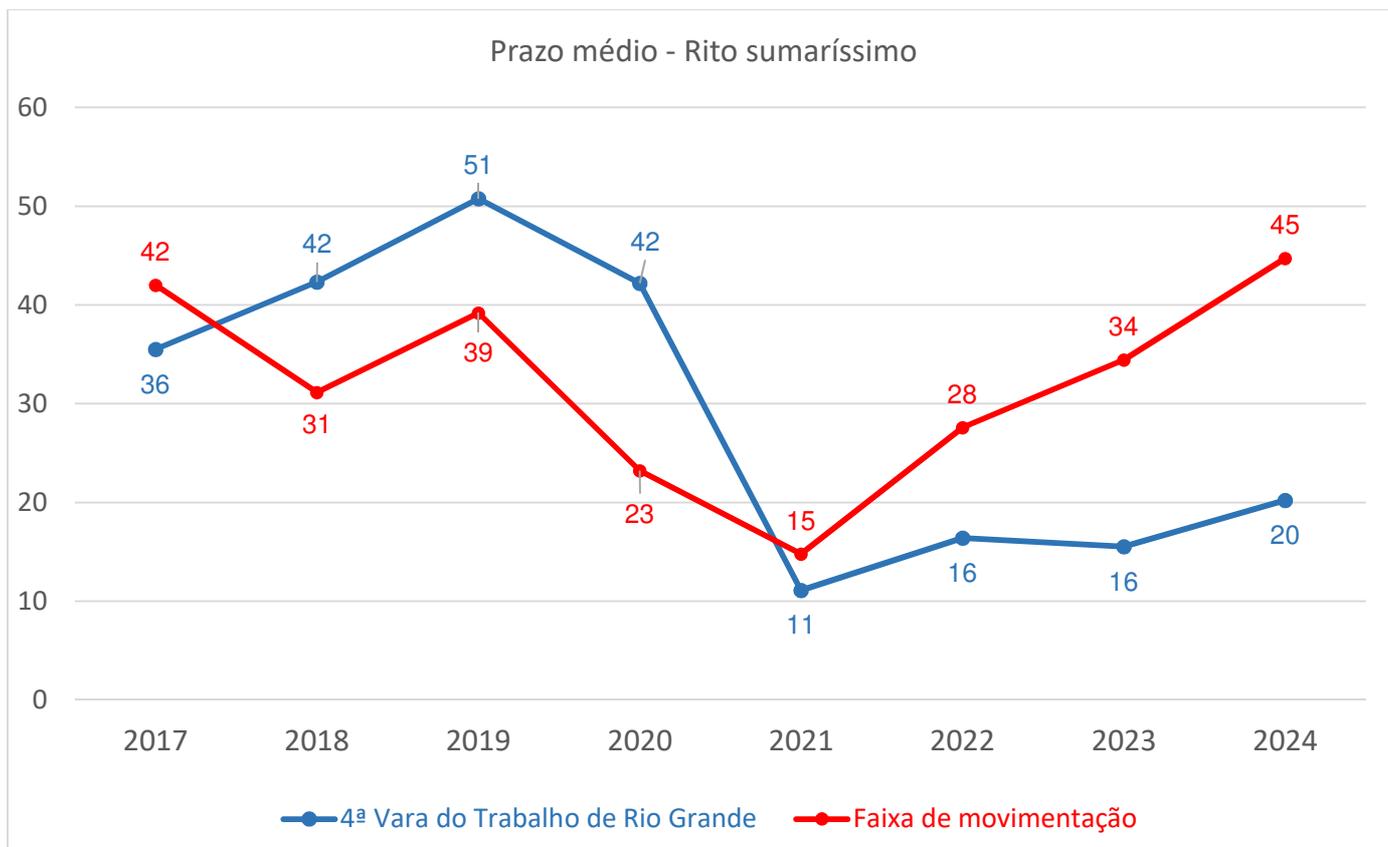
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

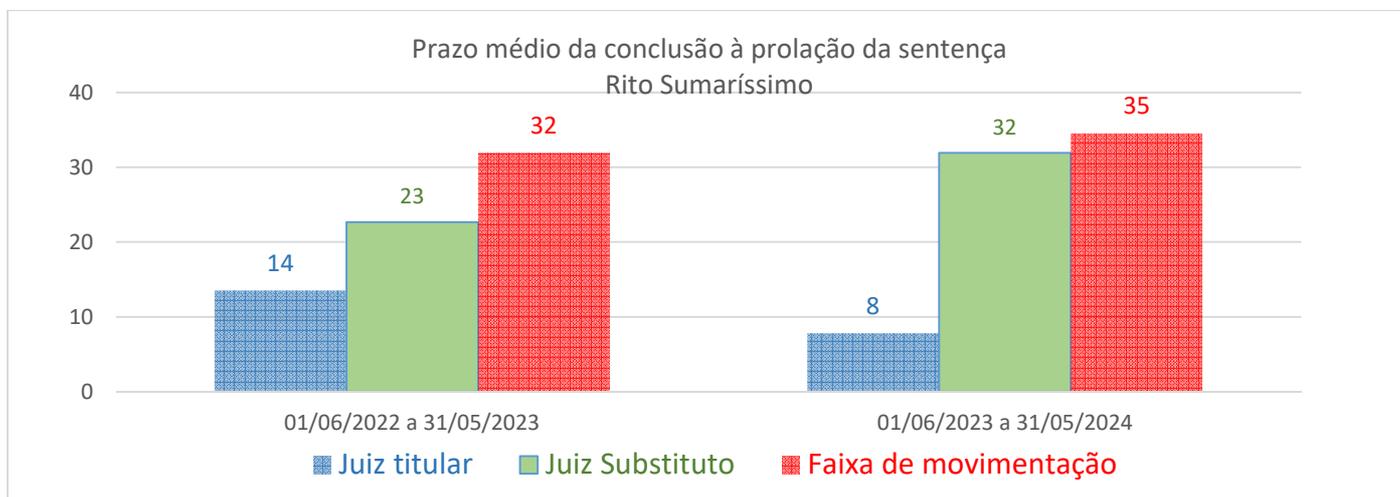
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

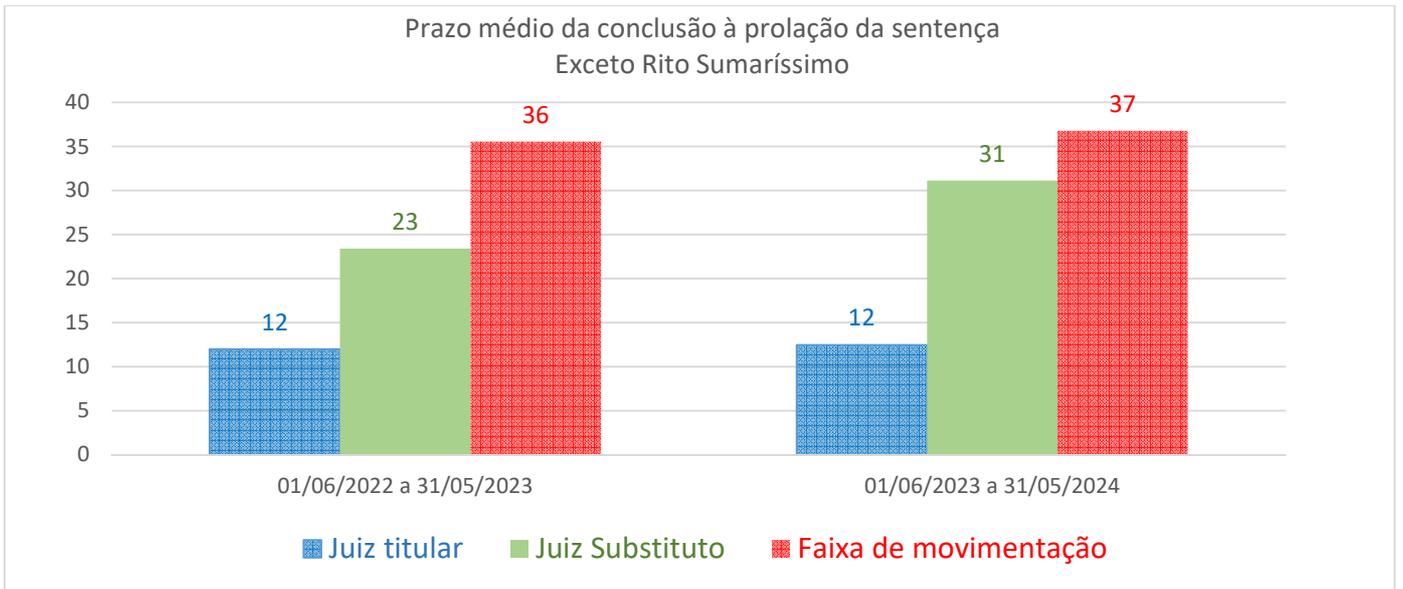
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	36	42	51	42	11	16	16	20
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	45
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	46	46	48	39	14	17	13	26
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	39



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	14	8	-42,18%
	Juiz Substituto	23	32	40,97%
	Faixa de movimentação	32	35	8,16%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	12	12	3,94%
	Juiz Substituto	23	31	32,90%
	Faixa de movimentação	36	37	3,45%

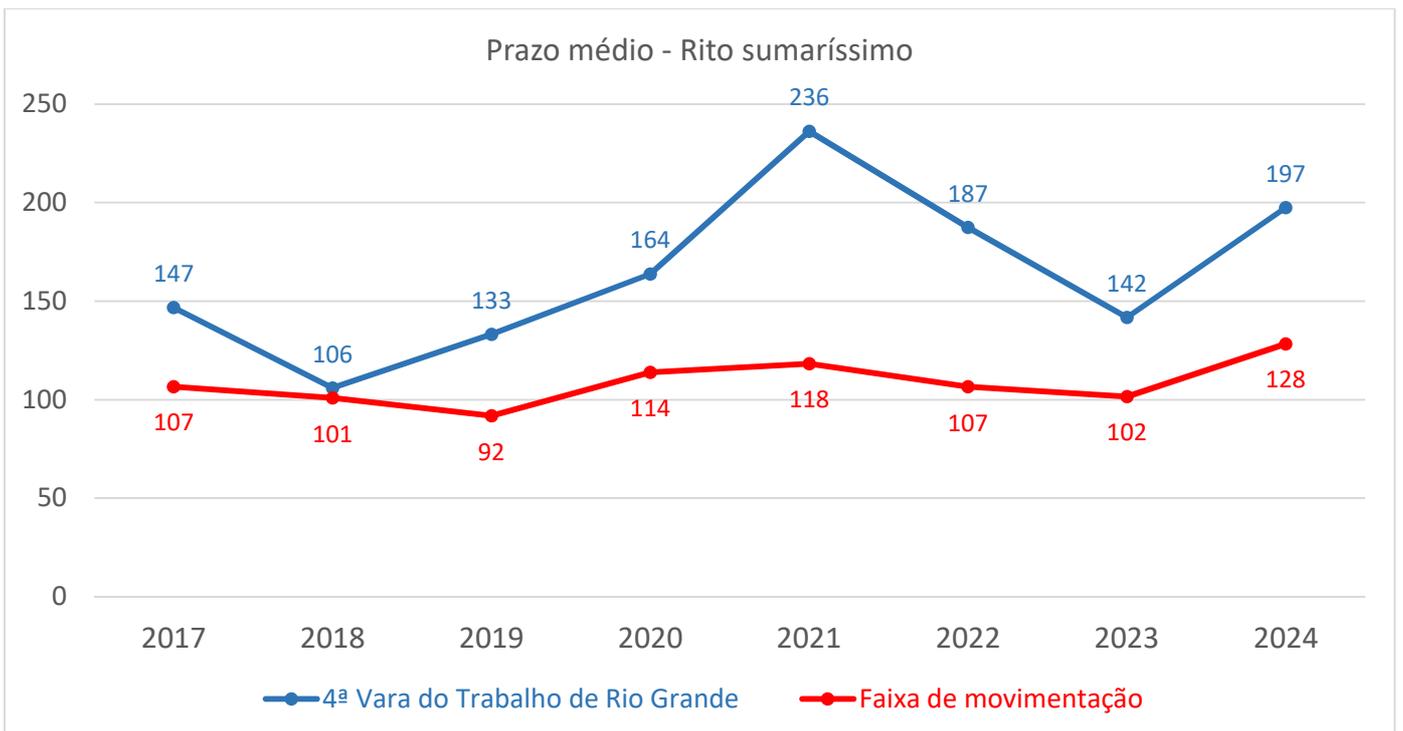


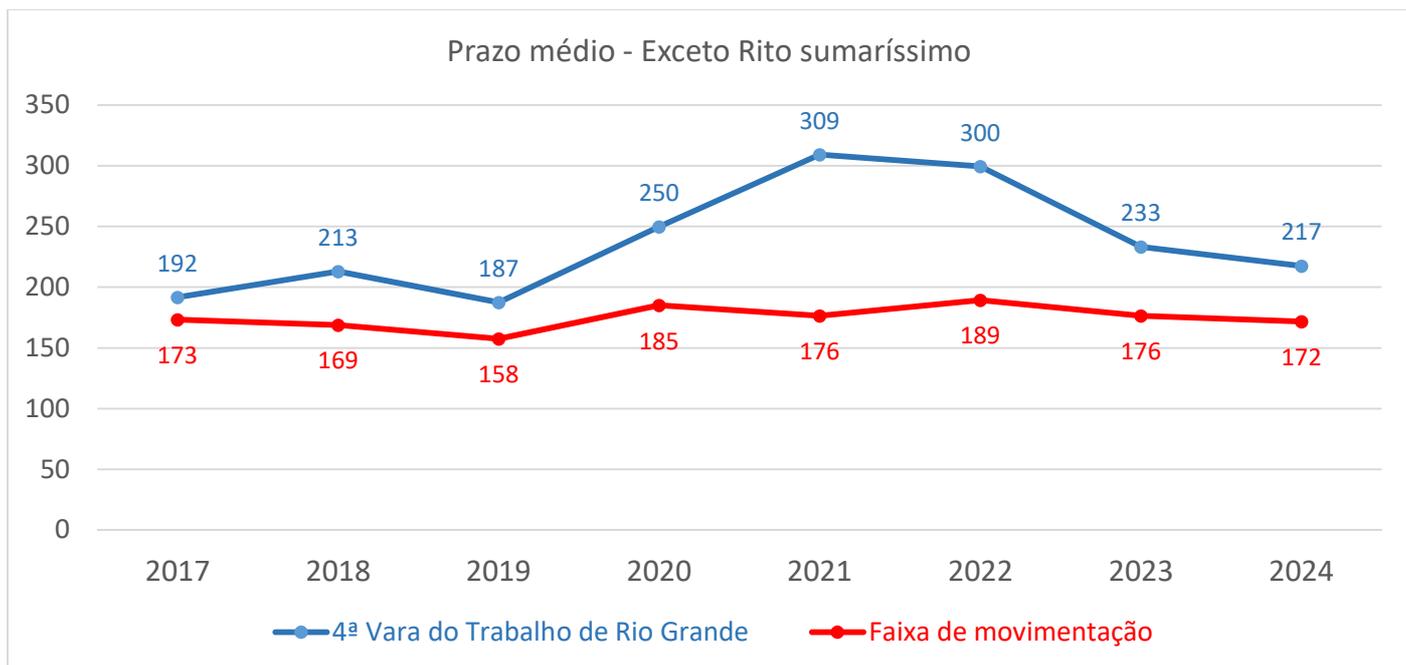


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	147	106	133	164	236	187	142	197
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	128
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	192	213	187	250	309	300	233	217
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	172

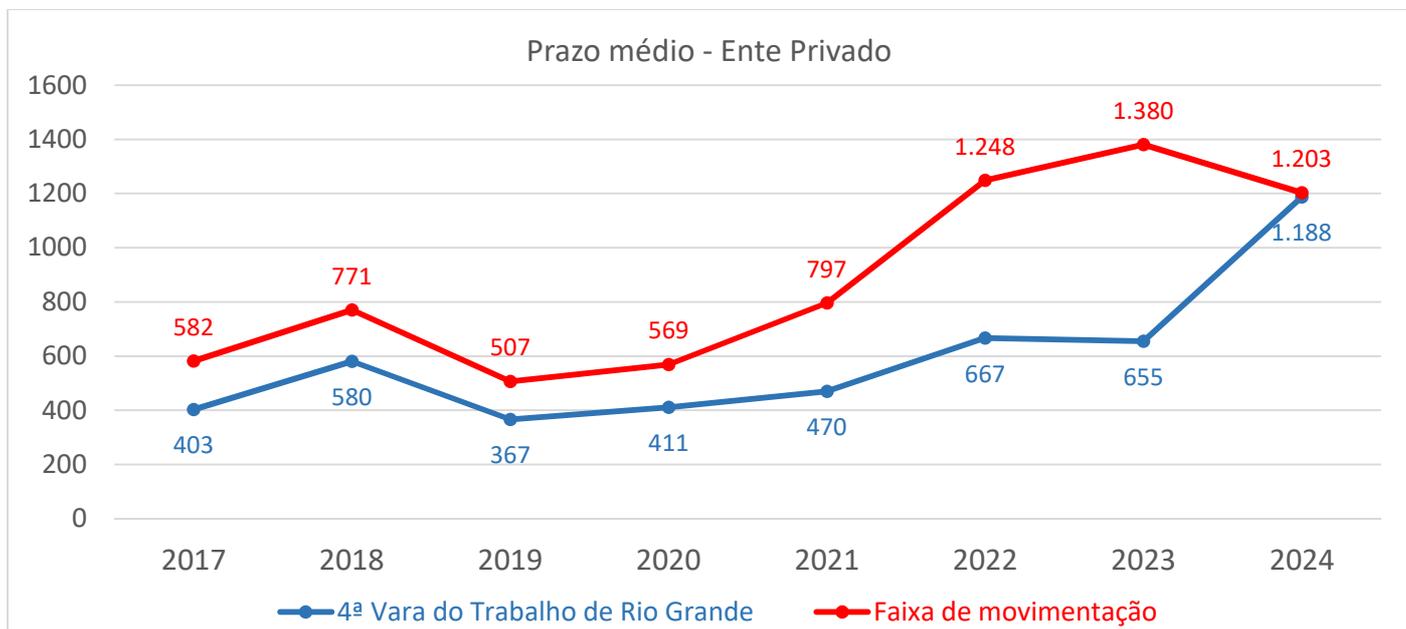


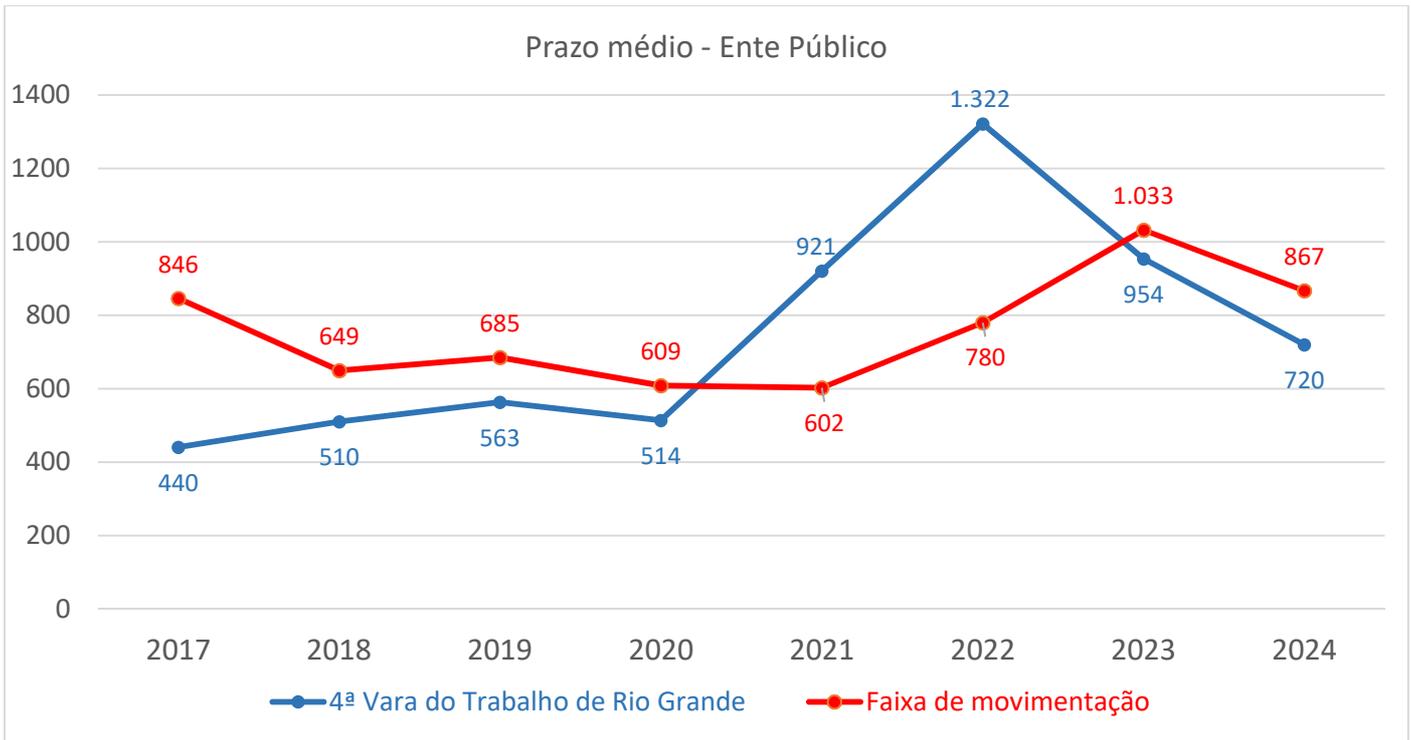


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

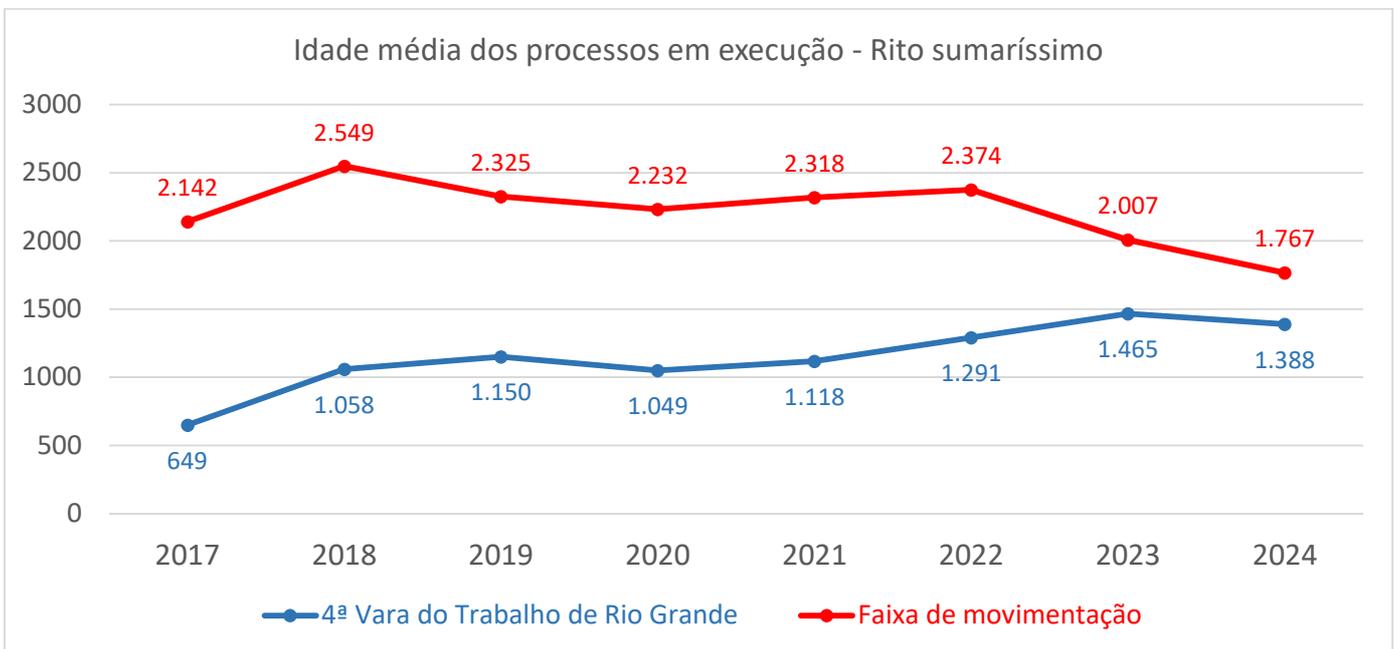
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Ente Privado	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	403	580	367	411	470	667	655	1.188
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.203
Ente Público	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	440	510	563	514	921	1.322	954	720
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	867

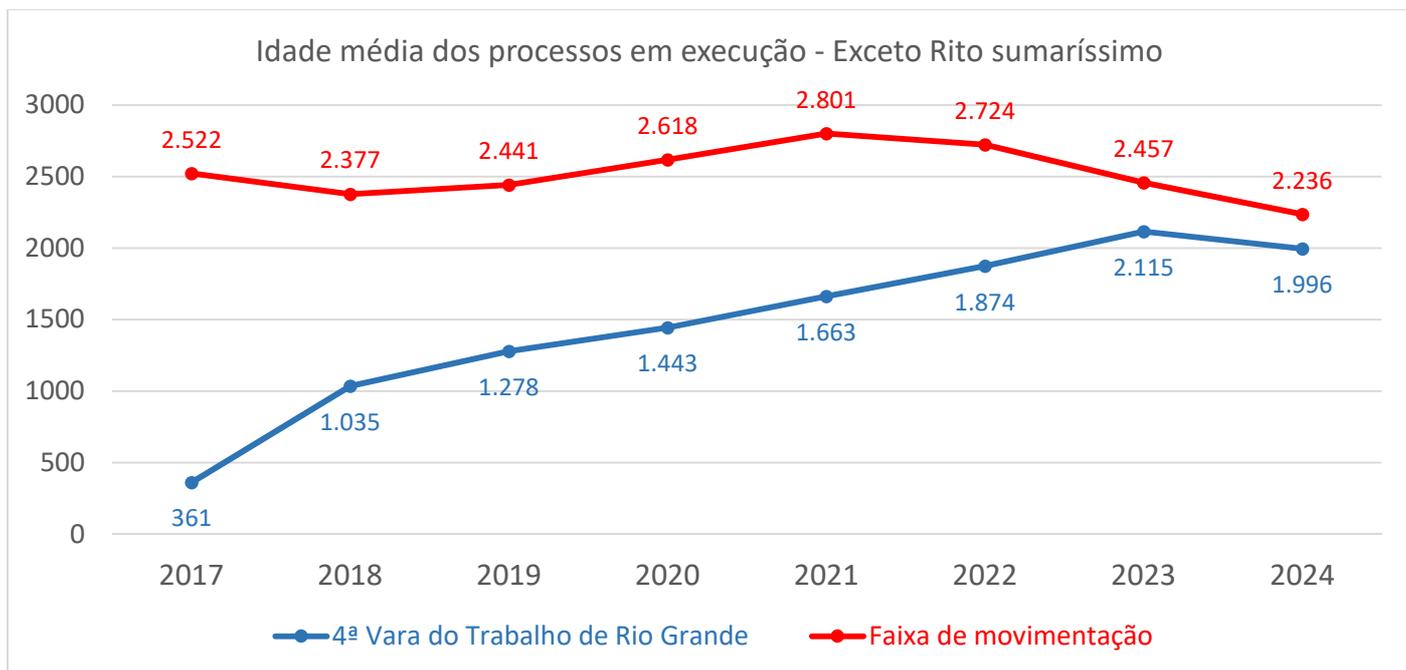




b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	649	1.058	1.150	1.049	1.118	1.291	1.465	1.388
	Faixa de movimentação	2.142	2.549	2.325	2.232	2.318	2.374	2.007	1.767
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	361	1.035	1.278	1.443	1.663	1.874	2.115	1.996
	Faixa de movimentação	2.522	2.377	2.441	2.618	2.801	2.724	2.457	2.236

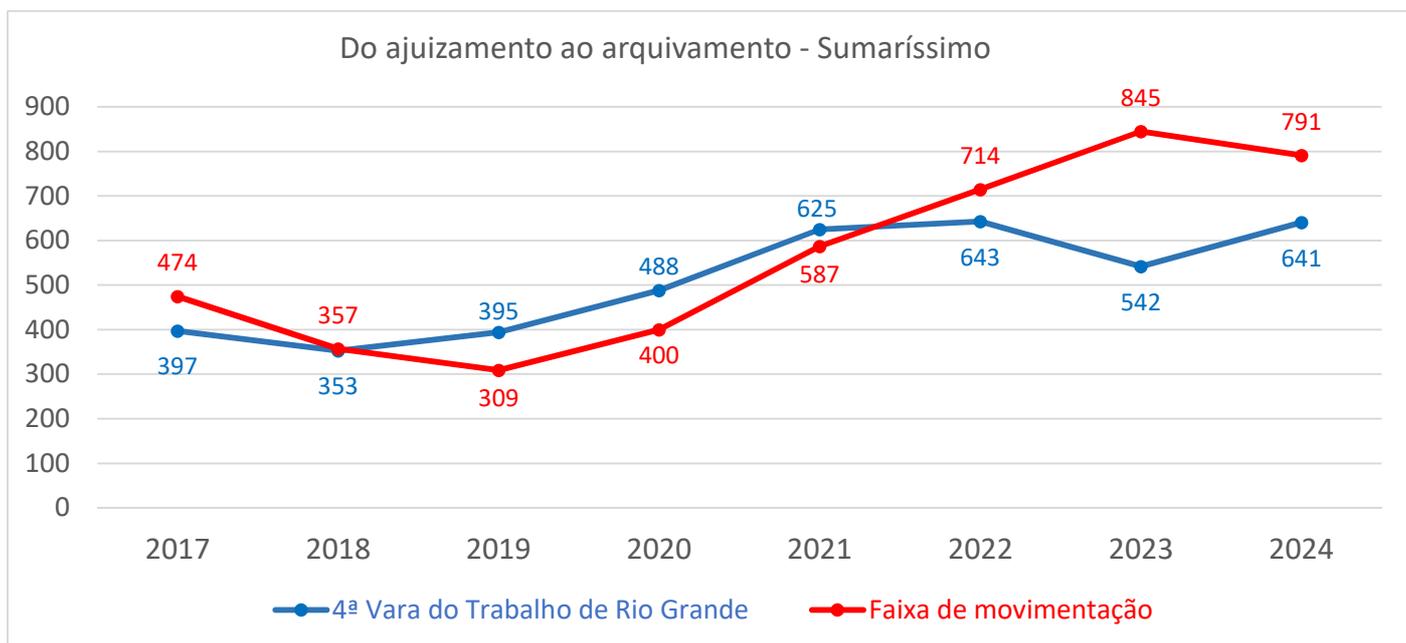




9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

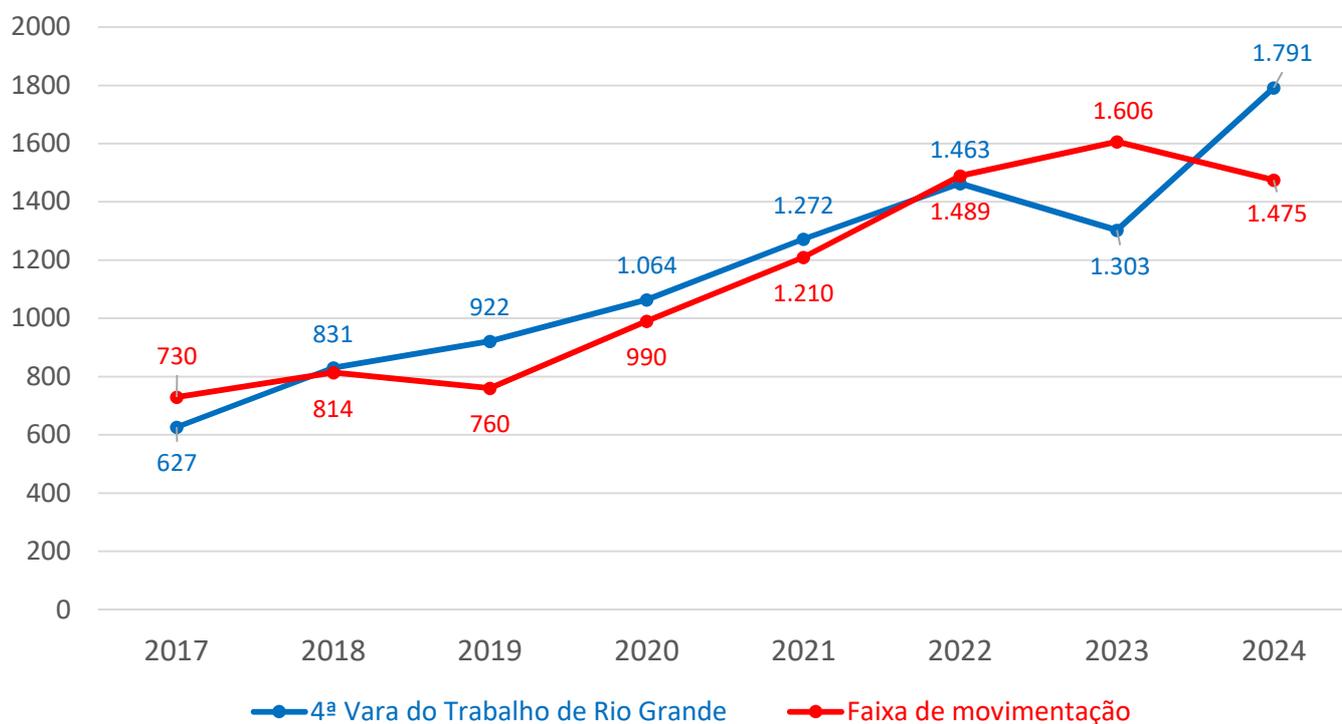
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	397	353	395	488	625	643	542	641
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	791
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	627	831	922	1.064	1.272	1.463	1.303	1.791
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.475





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 1º/4/2023 a 31/3/2024, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande alcançou a **56ª classificação geral**. No País, a Unidade Judiciária está na **posição 1.161 de 1.571 Varas do Trabalho**.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
795	1.038	796	Meta cumprida



11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
715	711	665	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
31,5%	28,9%	32,5%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	73,57%	49,93%	73,07%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 31/05/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 31/05/2024	Meta para 2024 (valor em 31/05/2024)	Resultado Parcial
298	285	299	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Não Julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/05/2024	Meta	Resultado Parcial
595	580	554	Meta já cumprida
Não Julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Proc0 e julgados entre 01/01/2021 e 31/05/2024	Meta	Resultado Parcial
18	18	17	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.



META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
36,4%	27,1%	36,9%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/04/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	49,93%	49,89%	49,43%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, no dia **05/07/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em alguns processos, na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	308	26/01/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, cumprimento de acordo, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Verifica-se que na tarefa há 46 processos com GIGS de atividade "sentença", pendentes de conclusão para julgamento. Há mais de 80 processos com GIGS de prazo vencido na tarefa e muitos processos sem GIGS de prazo, atividade e responsável, alheios a qualquer controle pela Unidade.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Determina-se, ainda, a conclusão para julgamento dos feitos com instrução encerrada ou com algum incidente pendente.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	562	19/02/2024
Observações: sinala-se a existência de um processo retido na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	905	29/08/2018
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo e de atividade. Sinala-se, contudo, que há quase 150 processos com prazo de GIGS de prazo vencido e mais de 20 processos sem GIGS de prazo.		



Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e oposição de GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	152	17/11/2023

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de poucos processos com audiência já realizada.

Recomendações: recomenda-se a alocação na tarefa somente dos processos que aguardam a realização de audiência já designada, da qual já cientificados os interessados, os demais processos devem ser movimentados para as tarefas adequadas no PJE.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	03	14/12/2023

Observações: constata-se a manutenção de 02 processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a) e um processo pendente de elaboração da minuta. Salienta-se que a minuta mais antiga data de mais de seis meses atrás.

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, com a maior celeridade possível, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	430	12/06/2024

Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 12/06/2024.

Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	93	20/06/2024

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) magistrado (a). Entretanto, há alguns processos que não estão em sua tarefa específica. Salienta-se que a maioria dos processos está sem GIGS de prazo, atividade e responsável.

Recomendações: Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda a oposição de GIGS de prazo, responsável e atividade nos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	34	04/03/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo magistrado. Constata-se, contudo, que a Unidade mantém na tarefa alguns processos nos quais a tarefa já foi realizada e o prazo está em curso. Além disso, há processos com GIGS de prazo vencido e processos sem GIGS de prazo, atividade e responsável.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	09	17/04/2024

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	40	22/05/2024

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Conclusão ao magistrado - Dependência.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	57	05/06/2024

Observações: observa-se número moderado de processos no agrupador Recebimento e Remessa, com datas relativamente recentes de movimentação.

Recomendações: recomenda-se celeridade na análise e no prosseguimento dos feitos no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.



A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **05/07/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
517	0020786-50.2020.5.04.0124	03/06/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 517 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 03/06/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **05/07/2024** e **08/07/2024**, quando o acervo da Vara contava com **1630** processos em fase de conhecimento, **387** processos em fase de liquidação, **1810** processos em fase de execução e **7963** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020457-33.2023.5.04.0124 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com instrução encerrada, conforme ata de Id a6fcd1c, em 16/11/2023, e parecer do Ministério Público do Trabalho em 18/12/2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento.</i>
2	Processo nº 0020701-59.2023.5.04.0124 Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Audiência, com audiência realizada em 17/06/2024, na qual realizado acordo entre as partes. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade a remessa do processo para o fluxo correto no PJE, referente ao controle de acordo, com GIGS de prazo, atividade e responsável.</i>
3	Processo nº 0020254-76.2020.5.04.0124 Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com esclarecimentos do perito contábil em 19/06/2024 (Id de9daba), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), conforme despacho de Id 964da17. Além disso, determina-se a alocação do feito na fase processual adequada aos atos praticados, ou seja, liquidação de sentença.</i>
4	Processo nº 0020270-88.2024.5.04.0124 Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com pedido de citação por edital, em 28/06/2024 (Id bc68751). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para análise do pedido.</i>
5	Processo nº 0020751-85.2023.5.04.0124 Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com embargos de declaração da reclamada em 10/06/2024 (Id 3b761fa). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento.</i>
6	Processo nº 0020467-43.2024.5.04.0124 Movimentação processual: processo na tarefa Conclusão ao Magistrado, desde 02/07/2024. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento.</i>

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020499-53.2021.5.04.0124 Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho determinando o arquivamento definitivo em 04/06/2024 (Id 6c5369b). Determinação: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, com cumprimento do despacho de Id 6c5369b.</i>
---	---



2	Processo nº 0020310-07.2023.5.04.0124
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com intimação para perito retificar ou ratificar os cálculos, findo o prazo em 13/06/2024.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade seja dado prosseguimento ao feito.	
3	Processo nº 0020921-96.2019.5.04.0124
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com intimação para manifestação do reclamado, com prazo findo em 14/06/2024.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade seja dado prosseguimento ao feito.	
4	Processo nº 0020697-27.2020.5.04.0124
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação do reclamante em 16/06/2024.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade a conclusão dos autos ao (a) Magistrado (a), conforme despacho de Id cc88bad.	
5	Processo nº 0020228-73.2023.5.04.0124
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos com retificação dos cálculos pela perita em 20/06/2024 (Id 2284776), sem movimentação desde então.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade a conclusão dos autos ao (a) Magistrado (a), conforme despacho de Id 2a57608.	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0039800-46.2008.5.04.0122
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, pendente de expedição de precatório, conforme despacho de Id c485fc6, desde 02/05/2024.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, com a expedição do precatório, conforme determinado no despacho de Id c485fc6.	
2	Processo nº 0020741-85.2016.5.04.0124
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com acordo realizado em audiência em 18/06/2024, e suspensão de 90 dias deferida.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade a movimentação do processo para o fluxo adequado no PJE, considerando a suspensão deferida.	
3	Processo nº 0020248-11.2016.5.04.0124
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho em 18/04/2024, o qual pende de cumprimento integral (Id 1a2790e).	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, com o cumprimento integral do despacho de Id 1a2790e.	
4	Processo nº 0180100-24.2009.5.04.0122
Movimentação processual: processo na tarefa Análise com despacho determinando a expedição de alvará e o retorno dos autos ao arquivo definitivo, em 06/06/2024 (Id 746fd04).	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, com cumprimento do disposto no despacho de Id 746fd04.	
5	Processo nº 0020030-07.2021.5.04.0124
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos com manifestações do reclamante em 15/06/2024 (Id bc2d4b5 e Id e93d613), sem visualização desde 15/06/2024.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 08/07/2024 e correspondem a 616 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 26/02/2015 e 18/12/2023.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em parte dos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPC/GJT.



Cumpra observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa e designando manualmente o responsável pelo processo. Além disso, o Diretor informa que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. O Diretor informa, por fim, que há utilização da ferramenta CHIPS do sistema PJe, no entanto, sem cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 02 (dois) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 10 (dez) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, inclusive os referentes a **acordos** e à **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada.

No dia **05/07/2024** foi constatado o total de **430 (quatrocentos e trinta)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **12/06/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **05/07/2024** foi constatado o total de **517 (quinhentas e dezessete)** petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **03/06/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 05/07/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020738-23.2022.5.04.0124, 0020449-32.2018.5.04.0124, 0020368-44.2022.5.04.0124 e 0020547-41.2023.5.04.0124. Contudo, verificou-se que o pronunciamento é genérico, havendo necessidade de análise explícita, na forma do dispositivo antes citado.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.



13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado quando declarada, por sentença, a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, por se achar exaurida a prestação jurisdicional. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após o seu cumprimento integral.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade 04 (quatro) procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas. A Unidade mantém um controle das execuções reunidas existentes no próprio PJe, utilizando GIGs.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo.*

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Por outro lado, em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, informa o Diretor que a Unidade não inscreve o devedor no BNDT. A Diretora Substituta esclareceu que, em caso de inadimplemento da RPV, efetuam o sequestro de valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional.

O Diretor informa que não é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta. No entanto, no momento da entrevista, a Diretora Substituta informou que tem cadastro para utilizar a ferramenta.

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização das ferramentas **PEPE** (pesquisas automatizadas) e **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.



No entanto, a Unidade não utiliza a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, realizando esse controle manualmente.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema **GPrec** mensalmente. A Unidade informa, também, que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec na liberação dos valores. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 08/07/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 101 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 83 processos.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT*

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após a expedição de mandato de penhora, quando negativo, observando-se o disposto na CLT, quanto ao prazo dos 45 dias, enquanto a exclusão é efetuada com o pagamento, com previsão de exclusão no despacho que extingue a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que sempre antes da determinação de arquivamento é verificado o BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 11/07/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000242-28.2012.5.04.0122	migrado do inFOR	ROYAL SECURITY SERVICOS LTDA	23/04/2024
0000591-02.2010.5.04.0122	migrado do inFOR	BRAZFOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	24/06/2024
0000591-02.2010.5.04.0122	migrado do inFOR	CAROLINA TOMAZ VACCARO	24/06/2024
0000591-02.2010.5.04.0122	migrado do inFOR	LINO JUNIOR VACCARO	24/06/2024
0000793-42.2011.5.04.0122	migrado do inFOR	AMPLA SUL SERVICE LTDA - ME	22/05/2024
0001134-34.2012.5.04.0122	migrado do inFOR	ADRIANA COSTA PINHO	21/11/2023
0001134-34.2012.5.04.0122	migrado do inFOR	CATARINA COSTA PINHO	21/11/2023



0001134-34.2012.5.04.0122	migrado do inFOR	COSTA PINHO - CONSULTORIA EM SERVICOS LTDA.	21/11/2023
0001134-34.2012.5.04.0122	migrado do inFOR	MILENA GOMES GALVAO	21/11/2023
0009500-17.2002.5.04.0121	migrado do inFOR	EDUARDO ROBERTO VON AMELN LUZZARDI	09/02/2024
0009500-17.2002.5.04.0121	migrado do inFOR	FRANCISCO JOSE VON AMELN LUZZARDI	09/02/2024
0009500-17.2002.5.04.0121	migrado do inFOR	FRANCISCO LUZZARDI COM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	09/02/2024
0016000-31.2004.5.04.0121	migrado do inFOR	BRAGA E MOTA SOLDAS LTDA	19/03/2024
0016000-31.2004.5.04.0121	migrado do inFOR	ELVECO ENGENHEIROS E CONSTRUTORES LTDA. - ME	19/03/2024
0059000-25.1997.5.04.0122	migrado do inFOR	MARIA DE FATIMA SIMOES DE MOURA	08/08/2023
0059000-25.1997.5.04.0122	migrado do inFOR	MARIA IZABEL DE MOURA	08/08/2023
0059000-25.1997.5.04.0122	migrado do inFOR	MARIA MADALENA DE MOURA	08/08/2023
0066400-75.2006.5.04.0122	migrado do inFOR	S. DA S. GONDRAN - ME	18/03/2024
0066400-75.2006.5.04.0122	migrado do inFOR	Solemara da Silva Gondran	18/03/2024
0076900-77.2004.5.04.0121	migrado do inFOR	PROMOUTHER - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	07/02/2024
0080100-63.2002.5.04.0121	migrado do inFOR	ABREU E VAZ LTDA	14/03/2024
0096600-27.1990.5.04.0122	migrado do inFOR	JOAO COUGO	14/03/2024
0099700-96.2004.5.04.0122	migrado do inFOR	ANSETT TECNOLOGIA E ENGENHARIA S.A.	10/01/2024
0099700-96.2004.5.04.0122	migrado do inFOR	BRAGA E MOTA SOLDAS LTDA	10/01/2024
0099700-96.2004.5.04.0122	migrado do inFOR	CLAUDINEI DOS SANTOS BRAGA	10/01/2024
0099700-96.2004.5.04.0122	migrado do inFOR	INACIO BRAGA	10/01/2024
0099700-96.2004.5.04.0122	migrado do inFOR	MARIA DE LOURDES BENICIO DOS SANTOS SOUZA	10/01/2024
0099700-96.2004.5.04.0122	migrado do inFOR	SIDOMAR DOS SANTOS BRAGA	10/01/2024
0108600-67.1987.5.04.0121	migrado do inFOR	ELENA SALVATORI	26/03/2024
0131200-44.2008.5.04.0122	migrado do inFOR	VIGILANCIA ANTARES LTDA	23/10/2023
0226200-12.1987.5.04.0121	migrado do inFOR	RICARDO MANOEL OLIVEIRA DA CONCEICAO	26/03/2024
0227100-63.1985.5.04.0121	migrado do inFOR	FERMINA RODRIGUES DA ROSA	26/03/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 11/07/2024)

*** Item retificado - Relatório republicado em 22/10/2024 para correção do equívoco apontado pela Unidade Judiciária.**

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



Processo	Data	Tipo de Incidente
0125400-79.2001.5.04.0122	27/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0020600-22.2023.5.04.0124	26/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0020526-65.2023.5.04.0124	10/11/2023	Embargos de declaração pendentes
0013500-96.1998.5.04.0122	12/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0077900-70.2008.5.04.0122	07/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020254-81.2017.5.04.0124	28/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0080300-56.1991.5.04.0121	02/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2024)

*** Item retificado - Relatório republicado em 22/10/2024 para correção do equívoco apontado pela Unidade Judiciária.**

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2023 a 31/05/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$13.553.918,38	58,08%
Decorrentes de Acordo	R\$6.338.120,59	27,16%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$3.443.052,34	14,75%
TOTAL	R\$23.335.091,31	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2023 a 31/05/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$324.576,64	6,98%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$3.768.801,74	81,06%
Imposto de renda arrecadado	R\$556.007,12	11,96%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$4.649.385,50	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 10/04/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 10/04/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020588-81.2018.5.04.0124	25/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	12
2	0020770-33.2019.5.04.0124	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	11
3	0020458-62.2016.5.04.0124	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/07/2024)



14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 270 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande; destes, 270 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 125 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que desde 2020 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade tem sido maior que a média da sua respectiva faixa. Ademais, nos anos de 2022 e 2023 o número de processos solucionados na Unidade superou o de casos novos, de forma que o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento caiu de 728, em 31/12/2021, para 468, em 31/12/2023. Como consequência, em 31/05/2024 a unidade possuía um saldo de processos pendentes de solução (468) 35% menor que a média das demais unidades com tramitação similar (719 processos).

No que se refere aos prazos e tempos médios na instrução processual, a Unidade apresentou nos dois últimos períodos analisados (2023 e 2024 - até 31/05) resultados melhores que aqueles verificados na sua faixa de movimentação processual. Em 2023 e 2024, os prazos médios do rito sumaríssimo foram, respectivamente, 31 e 42 dias mais céleres que a média da sua faixa de movimentação processual. No rito ordinário, os prazos foram 22 e 46 dias menores que a média verificada nas demais unidades da faixa, respectivamente. No que se refere à idade média dos processos que se encontravam em instrução, no rito sumaríssimo, em 31/05/2024, a Unidade apresentava um acervo com idade 38 dias menor que a média da faixa, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 29 dias mais célere.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença, verificou-se gradativo aumento no saldo de processos pendentes de finalização desde 2019, quando o acervo era de 709 processos, na comparação com 2024, quando o acervo alcançou 1.124 processos (elevação superior a 58%). Ademais, o acervo na Unidade era 78% maior que o acervo médio de processos em cumprimento de sentença na faixa em 31/05/2024 (632 processos). Em relação ao tempo médio de tramitação dos processos na etapa de execução forçada, destaca-se que, em 31/05/2024, a Unidade apresentava um acervo com idade média superior à da sua faixa de movimentação tanto no rito sumaríssimo (632 dias maior) quanto no rito ordinário (424 dias superior).

Com relação ao **Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST**, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande alcançou a **56ª classificação geral**. No País, a Unidade Judiciária está na **posição 1.161ª de 1.571 Varas do Trabalho**.

Quanto à organização das atribuições na Unidade, o Diretor informa que as atividades são divididas por tarefa, com atribuição manual de responsável no PJe.

Existe na Unidade um servidor atuando na modalidade de teletrabalho, em regime integral. A Diretora Substituta esclareceu que esse servidor exerce a função de assistente de execução e a sua produtividade é facilmente controlada pelo PJe e pelo Magistrado, diretamente.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra a necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGs e/ou Chips e designação de



responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor, ainda, que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Pontua o Diretor de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, ao ser questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), ou para a área judiciária, o Diretor da Unidade informou o seguinte:

“A Unidade requer prioridade no atendimento da demanda já aberta para isolamento acústico da parede que separa a Secretaria do PAB da CEF. Os ruídos advindos do PAB interferem na concentração e produtividade dos servidores, bem como não garantem o sigilo de informações trocadas pelos servidores da Unidade. Solicita, ainda, atendimento das ordens de serviço para conserto do ar-condicionado da sala de audiência. Informa, ademais, recorrentes problemas com as lâmpadas fluorescentes tubulares, as quais, muito embora recentemente trocadas (neste mês de julho de 2024), continuam a apresentar dificuldade para funcionar. Além disso, manifesta descontentamento com a perda do estacionamento privativo para juízes e servidores, uma vez que o Foro Trabalhista do Rio Grande se encontra em zona de trânsito intenso e insegura pública.

A Unidade solicita seja retomado o curso INTEGRAR-TE, na modalidade presencial, para recepcionar e orientar os novos servidores do TRT4. Esta Unidade recebeu novos servidores que não foram informados sobre questões básicas da vida funcional, nem sobre o funcionamento do Tribunal e acerca do uso de sistemas, isto é: sem formação técnica básica para o início de suas atividades profissionais. Além disso, a Unidade requer a priorização tanto do preenchimento de vagas quando da manutenção dos servidores nomeados nas unidades do primeiro grau de jurisdição.”

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas da Metas 3 do ano de 2023, não cumprida (**itens 11.1.3**).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*



17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de



Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**), especialmente em relação aos processos vinculados ao juiz substituto.

17.2.2 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

17.2.3 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**) e que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de (novo) descumprimento no presente ano (**item 11.2.3**).

17.2.4 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de (novo) descumprimento no presente ano (**item 11.2.4**).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
 - **Comunicações e Expedientes**: tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise**: tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências**: tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;



- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
- d) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- e) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

17.3.4 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se ao **Juiz Titular Nivaldo de Souza Júnior** que profira sentença no processo indicado no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido.

18.1.2 Exame dos pressupostos recursais

Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**item 13.3**).



18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir a determinação constante do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
- d) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- f) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Prazos Vencidos, Análise, Cumprimento de Providências e Aguardando prazo;
- g) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR.

18.2.2 RPVs – Inscrição no BNDT

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (**item 13.5**).

18.2.3 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.2.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Diretoria-Geral que o Diretor da Unidade informou o seguinte:



“A Unidade requer prioridade no atendimento da demanda já aberta para isolamento acústico da parede que separa a Secretaria do PAB da CEF. Os ruídos advindos do PAB interferem na concentração e produtividade dos servidores, bem como não garantem o sigilo de informações trocadas pelos servidores da Unidade. Solicita, ainda, atendimento das ordens de serviço para conserto do ar-condicionado da sala de audiência. Informa, ademais, recorrentes problemas com as lâmpadas fluorescentes tubulares, as quais, muito embora recentemente trocadas (neste mês de julho de 2024), continuam a apresentar dificuldade para funcionar. Além disso, manifesta descontentamento com a perda do estacionamento privativo para juízes e servidores, uma vez que o Foro Trabalhista do Rio Grande se encontra em zona de trânsito intenso e insegura pública.”

Determina-se, ainda, que a Divisão de Correições dê ciência à Escola Judicial que o Diretor da Unidade informou o seguinte:

“A Unidade solicita seja retomado o curso INTEGRAR-TE, na modalidade presencial, para recepcionar e orientar os novos servidores do TRT4. Esta Unidade recebeu novos servidores que não foram informados sobre questões básicas da vida funcional, nem sobre o funcionamento do Tribunal e acerca do uso de sistemas, isto é: sem formação técnica básica para o início de suas atividades profissionais. Além disso, a Unidade requer a priorização tanto do preenchimento de vagas quando da manutenção dos servidores nomeados nas unidades do primeiro grau de jurisdição.”

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria Substituta e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Rio Grande no dia 17/07/2024, das 16h30min às 17h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na oportunidade, compareceram a Vice-Presidente da OAB local, Dra. Elisa Alquati (OAB/RS nº 78734), a Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, Dra. Rafaela Franco (OAB/RS nº 59419), o Diretor Tesoureiro da OAB local, Dr. Luís Adelar Souza (OAB/RS nº 61820), e o Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, Dr. Frank Pereira Peluffo (OAB/RS 34077). Inicialmente, os advogados deram as boas-vindas à Corregedora, aduzindo que tão logo tiveram ciência da data da Correição, se organizaram para trazer os pontos relevantes. Manifestaram o contentamento com a resolução da situação antes vivenciada no Foro de Rio Grande, cujas Unidades eram divididas em dois prédios. O prédio único, segundo salientaram, apaziguou a problemática que gerava toda essa situação, mencionando a positiva expectativa em relação à construção da nova sede. Elogiaram, no aspecto, a conduta da gestão anterior do Tribunal, principalmente da Presidência e da Corregedoria Regional, que encampou a ideia e, conciliando interesses, solucionou o impasse dos dois prédios. Quanto a questões pontuais, destacaram a demora na tramitação e solução dos processos da 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande, tendo a Corregedora salientado que vai tomar providências para auxiliar de alguma forma. Pontuaram, também, a demora na marcação das audiências na 2ª Vara, talvez porque não existe a prática de realização de audiências iniciais, destacando a importância de sua realização para propiciar a conciliação diante do salutar contato com as partes. Nesse aspecto, destacaram a importância de uniformidade de procedimento, já que as unidades possuem sistemáticas diferenciadas quanto à realização ou não da solenidade inicial.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade pelo Juiz Titular, Nivaldo de Souza Júnior, pelo Juiz Substituto lotado, Felipe Lopes Soares, pela Diretora de Secretaria Substituta, Gabriela Simões Pereira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região